



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2023.

MEMO.Nº.148/GAB/SETUR/2023

Da: Secretária Municipal de Turismo
Ao: Secretário Municipal de Administração
Sr. Marcelo Ribeiro de Souza

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	02
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Assunto: Contratação da Banda MONOBLOCO

Senhor Secretário;

Cumprimentando-o, cordialmente, solicito a Vossa Senhoria, abertura de processo de prestação de serviço de Atração Artística Musical da Banda MONOBLOCO, para atender a Festa do Padroeiro.

Sem mais para o momento, agradeço e renovo protestos de estima e consideração.
Atenciosamente,

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

Claudia Tinoco

Secretária Mun. de Turismo e Eventos

Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

PMSPA
Proc. Nº 7390/23
Folha Nº 03
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa Flávio A. Goulart, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cezário Alvim, 66, Apt 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o nº 27.109.885/0001-18, representado pela Banda Monobloco, para se apresentar no dia 29/06/2023, para comemoração da Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da praça Agenor Santos, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como MONOBLOCO.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Banda Monobloco até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor da parcela	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 75.000,00	100% 23/06/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco Itaú (nº do banco 341) na agência 0272, conta corrente nº 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL	
São Pedro da Aldeia	
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	
Proc. Nº	7380-2
Folha Nº	04
Rubrica	

- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Praça Agenor Santos, São Pedro s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
 - Data do Show: 29/06/2023
 - Duração do Show: 90 minutos
 - Tipo de evento: Show em comemoração a Festa do Padroeiro do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Entregar a nota fiscal do serviço;
- Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula n° 37.981 e CPF sob o n° 754.622.577-91 e Rodolfo Jotha de Souza Santos, matrícula n° 40.152 e CPF sob o n° 09507201785, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER BANDA MONOBLOCO ANEXO

São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

Maria Cristina da Silva
Assesora Administrativa
Mat. 37981

Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

De acordo:

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco
Secretária Municipal Turismo

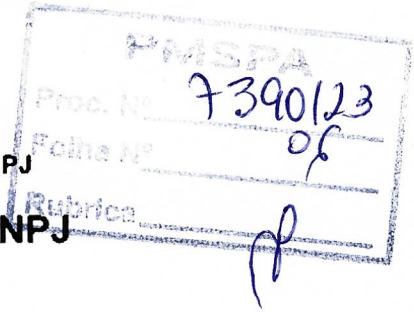
Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

 PROTOCOLO REDESIM
 RJP1900147178

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FLAVIO A GOULART	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.109.885/0001-18
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)
 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Número de Controle: RJ56998258 - 27109885000118

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME FLAVIO AZEVEDO GOULART	CPF 068.344.967-26
LOCAL E DATA RJ, 06.08.2019	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Flavio Azevedo Goulart</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ Rua Raai Grandeza, 163 - Lj 1 o 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.084/0001-30 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FLAVIO AZEVEDO GOULART. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019. Emol: 5,61 Leis: 2,01 Em testemunho da verdade. ISS: 0,28 Total: 7,90 DANIEL DE ALMEIDA SILVA - Autorizado-20100/103-RJ EDDJ49282 UIF - Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico	091124AC275877
--	--------------------

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/5



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7390/23
07
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33.8.1025721-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX									
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FLAVIO AZEVEDO GOULART											
NACIONALIDADE Brasileiro			ESTADO CIVIL Solteiro								
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX										
FILIAÇÃO PLINIO PEREIRA GOULART			RAQUEL AZEVEDO GOULART								
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1970	IDENTIDADE número 058550955	Órgão emissor IFP	UF RJ	CPF (número) 088.344.967-26							
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX											
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua CESARIO ALVIM				NÚMERO 55							
COMPLEMENTO APT 101:BLOCO C	BAIRRO / DISTRITO HUMAITA	CEP 22.261-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7043								
MUNICÍPIO Rio de Janeiro				UF RJ							
<p>Declaro que a atividade se</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>PORTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>						<input type="checkbox"/> ENQUADRA	PORTE	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	PORTE										
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME										
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP										
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que não verificas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:											
NOME DA JUNTA COMERCIAL Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro;											
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 Alteração			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 Alteração de Dados e de Nome Empresarial								
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
NOME EMPRESARIAL FLAVIO A GOULART											
NOME FANTASIA G13											
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua CESARIO ALVIM				NÚMERO 55							

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

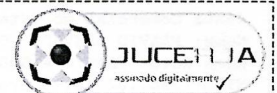
Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/5



COMPLEMENTO APT 101;BLOCO C		BAIRRO / DISTRITO HUMAITA		CEP 22.261-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7043
MUNICÍPIO Rio de Janeiro			UF RJ	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) goulart.flavio@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7319-0/99 Atividades secundárias 8230-001, 9001-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EMPRESÁRIO PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E GALERIA DE ARTES;		DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA SEDE / FILIAL (FACULTATIVO) Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificadas Anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.109.885/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE a transferir XXXXXXXXXX	UF RJ	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3 <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SEM 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessoria/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 17/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio A. Goulart</i>				

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091124A
Rua Real Grandezas, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.087/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FLAVIO AZEVEDO GOULART.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019. Emol: 5,61 Leis: 2,01
Em testemunho da verdade. ISS: 0,28 Total: 7,90
DANIEL DE ALMEIDA SILVA - Autorizado-20100/103-RJ

EDDJ49283 GXP - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 4/5





MONOBLOCO

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	09
Rubrica	f

PROPOSTA MONOBLOCO SHOW

Cliente: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Cidade: São Pedro da Aldeia RJ

Data: 29 de Junho de 2023

Evento: Festa do Padroeiro de São Pedro da Aldeia

Local: Praça da Igreja Matriz – Centro, São Pedro da Aldeia RJ

- **Cachê:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

* No valor do cachê está incluso transporte ida/volta e local, hospedagens, diárias de alimentação e abastecimento de camarins.

* **Duração do Show:** Até 90 minutos

Necessidades que ficam por conta do Contratante:

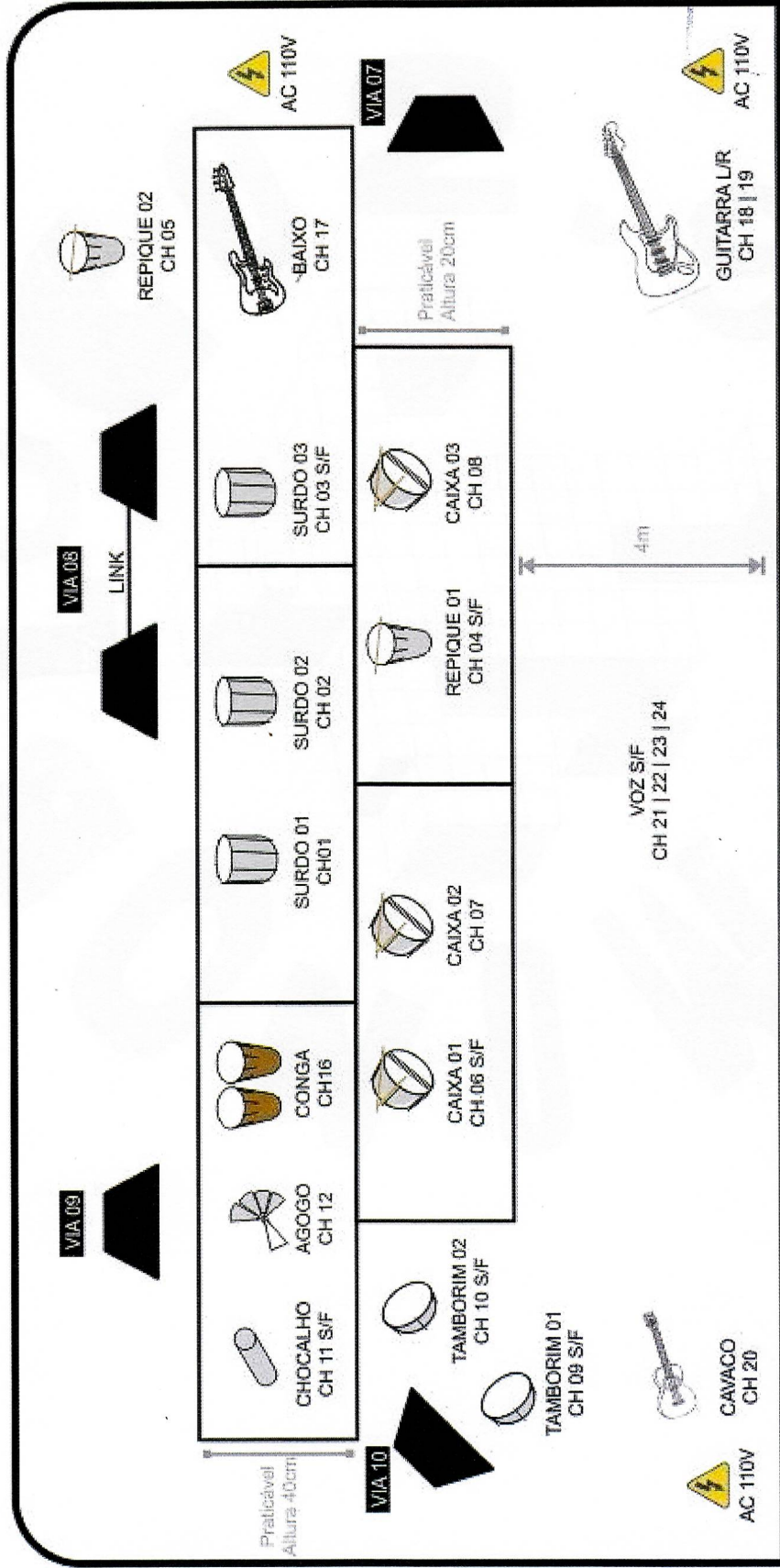
- Palco, Som e Luz conforme riders fornecidos pela Produção do Artista;
- Estrutura de 2(dois) camarins;
- 04(carregadores) disponíveis para descarga (antes do show) e carga (após o show) do equipamento de palco do Monobloco;
- Todas as liberações junto aos órgãos competentes para realização do Evento/Show e regularização do ECAD;

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2023.

 **MUITO MAIS QUE CARNAVAL**

FLAVIO A GOULART – G13
CNPJ: 27.109.885/0001-18
Rua Cesário Alvim, 55 apt 101, Bl C, Humaita
22.261-030 – Rio de Janeiro-RJ

MAPA DE PALCO MONOBLOCO

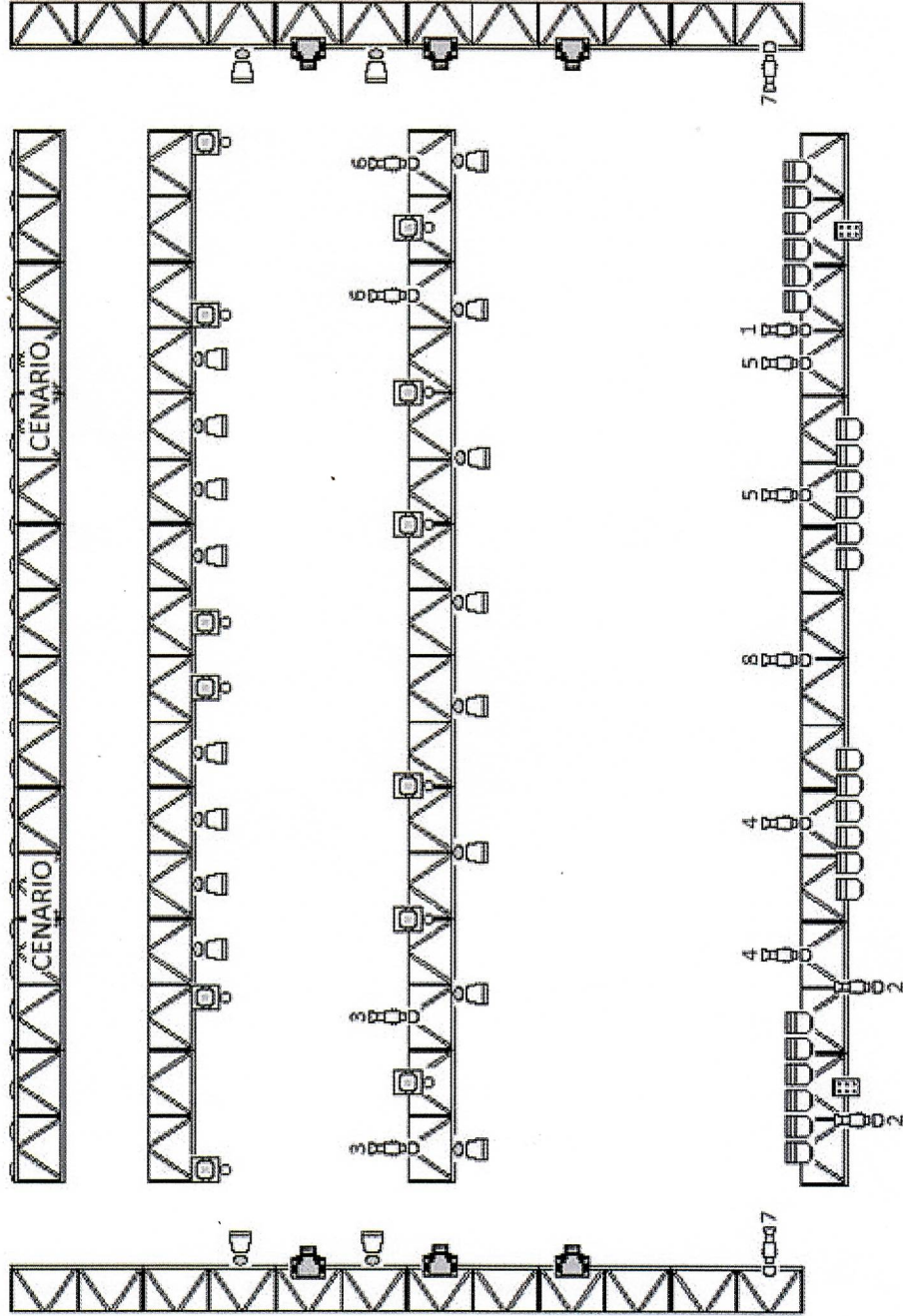


7390/23
10

Mapa de palco - atualizado 2020

Observação: Os canais (CH) marcados com S/F (sem fio) vão direto ao multicabo

MAPA DE LUZ MONOBLOCO



	SPOT GIOTTO
	WASH
	PAR LED
	PAR 64
	STROBO
	MINI BRUTT
	CALHA BRUTT
	ELIPSOLDAL

PMSPA
 Proc. Nº 7390/23
 Folha Nº 11
 Rubrica

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	12
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

RIDER DE LUZ MONOBLOCO

Moving Light

- 12 Spot Giotto 400
- 06 Moving Lead ou Wash Head 575
- 06 Beam 300 ou similar

Lâmpadas e efeitos

- 24 Par 64 foco # 5 (frente) ou PAR LED 3W RGB
- 24 Par LED 3W RGB (16 p/ cenário / montamos na hora!)
- 10 Elipsoidais 36° ou 50° (com íris)
- Mini Brutt 06 lâmpadas
- Calha Brutt 02 lâmpadas (chão)
- 02 Strobos Atomic 3000
- 02 Máquinas de fumaça

House mix

- 01 Mesa Pearl Avolite 2010/2008 ou Tiger Touch
- 01 Intercom (house e palco ao lado da mesa de monitor)

Estrutura

- 03 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 02 linhas laterais de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 01 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de cenário

Gelatinas

- Azul 68
- 05 Âmbar 20
- 05 CTB

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento, está sujeito à aprovação da produção e do técnico de luz do grupo.

CONTATO:

Daniel Torres - [\(21\) 99266-2596](tel:(21)99266-2596) - danieltorres@monobloco.com.br

RIDER DE SOM MONOBLOCO

CANAL	INSTRUMENTO	MIC's - DI	OBS:
01	SURDO 1	D112	GARRA PRÓPRIA
02	SURDO 2	D112	GARRA CLAMP LP
03	SURDO 3	D112 ou e609	S/FIO DIRETO MULTICABO
04	REPIQUE 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
05	REPIQUE 2	SENH e604	XLR
06	CAIXA 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
07	CAIXA 2	SENH e604	XLR
08	CAIXA 3	SENH e604	XLR
09	TAMBORIM 1	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
10	TAMBORIM 2	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
11	CHOCALHO	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
12	AGOGO	β57A ou SM57	PEDESTAL
13	CUICA	SM 98 HC	XLR
14			
15			
16	CONGA	β57A ou SM57	GARRA CLAMP LP
17	BAIXO	DIRECT BOX ATIV	XLR
18	GTR L	DIRECT BOX ATIV	XLR
19	GTR R	DIRECT BOX ATIV	XLR
20	CAVACO	DIRECT BOX ATIV	XLR
21	VOZ 1	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
22	VOZ 2	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
23	VOZ 3	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
24	SPARE	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
25			
26			
27	iPOD L	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO
28	iPOD R	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO

MONITOR			
MIX			
01	VOZ 01	IN EAR PSM900	
02	VOZ 02	IN EAR PSM900	
03	VOZ 03	IN EAR PSM900	
04	GUITARRA	IN EAR PSM900	
05	CAVACO	IN EAR PSM900	
06	BAIXO	IN EAR PSM900	
07	REPIQUE		01 MONITOR DE CHÃO
08	SURDOS		02 MONITORES DE CHÃO
09	PERCURSSÃO		01 MONITOR DE CHÃO
10	TAMBORIM		01 MONITOR DE CHÃO
L	SIDE		
R	SIDE		

RIDER DE SOM MONOBLOCO

P.A. (F.O.H.):

- 01 console PM5D RH, MIDAS M32, CL5, SOUNDCRAFT Vi6, SD8 ou DIGIDESING
Localizada em frente ao palco e no mesmo pavimento do público, de forma que técnico tenha referência fiel a que será apreciada pela plateia. Mesas analógicas são aceitas desde que em perfeito estado de conservação e acompanhada de rack de periférico externo aprovado pela produção (Midas, Soundcraft).
- P.A. preferencialmente das marcas JBL, L'Acoustics, EAW, Norton e Meyer Sound. P.A. dimensionado para o espaço do show e quantidade de pessoas esperadas, o sistema deve ser projetado para cobrir todo o espaço a ser sonorizado, provendo na house mix 105 DbA sem distorções ou ruídos.
- Sempre deverá ser incluindo FRONT FILL, e DELAY e/ou OUT FILL caso haja necessidade. Os mesmos deverão estar em auxiliares independentes.
- 01 Intercom
01 SM58 com fio e 01 cabo P2 / XLR stereo na mesa de PA

MONITOR:

- 01 console CL5, CL3, MIDAS M32, PM5D RH ou M7CL
- 06 monitores importados com potência mínima de 300W RMS cada e falantes de 15' + drive (EAW, CLAIR, BROSS, JBL)
- 01 Side Fill
- 01 Intercom

Observação: Possuímos sistema de sem fios para os instrumentos mencionados acima assim como alguns in ears, mic sem fio e microfones. **Consultar com nossos técnicos a disponibilidade dos mesmos!**

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento está sujeito à aprovação da produção e do técnico de áudio da banda.

CONTATOS:

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - danieltorres@monobloco.com.br
Mário Micco - (21) 99376-6621 - mariomicco@monobloco.com.br

PMSPA
Proc. Nº 7390/23
Folha Nº 15
Rubrica

Pesquisa sobre a banda Monobloco

O Monobloco é um dos blocos de carnaval mais conhecidos do Rio de Janeiro. A banda conta com shows em vários estados brasileiros.

Em São Paulo o grupo se apresentou na capital após dois anos afastados da multidão, apresentando-se dia 12 de fevereiro no Parque Ibirapuera.



Fonte: https://www.capital.sp.gov.br/fotos-para-noticias/fotos-galeria/2018-02/20180204_blocomegabloco_ibirapuera_eo/20180204_blocomonobloco_ibirapuera_eo_037.jpg/view

Fonte: <https://www.uol.com.br/carnaval/noticias/redacao/2023/01/20/monobloco-desfila-em-sao-paulo-e-no-rio-confira-a-agenda.htm>

Monobloco e Gabi Amarantos



Monobloco e Daniela Mercury



PMSPA
Proc. Nº 7390/23
Folha 16

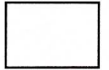


Fonte: https://www.facebook.com/monoblocooficial/photos?locale=pt_BR

REC 025C



PMSPA
Proc. Nº 7390/23
Folha Nº 17
Rubrica



Compra os teus bilhetes

Disfruta das mais famosas obras de arte em Rio de Janeiro

Candlelight



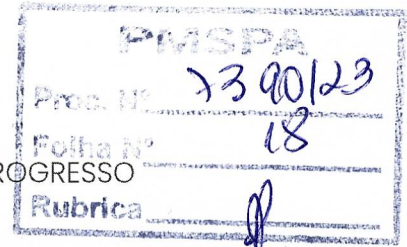
Internet a partir de R\$85,99

A melhor opção de internet residencial para os fãs de jogos. Sumicity

Arraiá da Fundação com Monobloco e Elba Ramalho na FUNDIÇÃO PROGRESSO

AGENDA FUNDIÇÃO PROGRESSO

Arraiá da Fundação com Monobloco e Elba Ramalho na FUNDIÇÃO PROGRESSO



Olha o Arraiá aí gente! É verdade! O já tradicional **Arraiá da Fundação Progresso** está só começando. 22 de julho a Casa de Todas as Tribos recebe **Elba Ramalho** e **Monobloco** em mais uma edição do Ar mais amado da Lapa! Vai ser uma festa incrível com muita música, dança, diversão e comidas típicas.

Dois shows completos em uma noite! Vem festejar na Fundi!

Comprar ingressos.

Ingressos A venda

Festival Back2Black

+ Adicionar ao Google Calendar

+ iCal / Outlook export

▼  DATA

RIO DE JANEIRO

O QUE FAZER NO RIO DE JANEIRO

fique por dentro

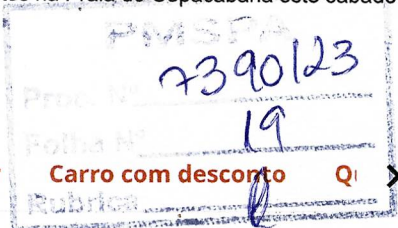
Febre maculosa

Feriados de 2023

Profissão Repórter

Carro com desconto

QI



gshow

SAIBA MAIS >

Monobloco, Juliana Linhares e Daniela Mercury abrem festival com shows gratuitos na Praia de Copacabana este sábado

Tim Music Rio acontece nos dias 20, 21, 27 e 28 de maio. Neste sábado, Aline Paes também fará participação.

Por g1 Rio

20/05/2023 06h00 · Atualizado há 3 semanas



Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e consulte nossa [Política de Privacidade](#).

Proseguir

Artistas se apresentam na altura do posto 4, na praia de Copacabana — Foto: Reprodução

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE



Começa neste sábado, com apresentações do Monobloco e Daniela Mercury, o TIM Music Rio. O evento, que chega ao seu segundo ano, traz grandes nomes da música brasileira para as areias da praia de Copacabana durante os dois últimos fins de semana de maio.

Caetano Veloso, Daniéla Mercury, Matuê, Jorge Aragão e Liniker são alguns dos artistas que se apresentam durante o evento que acontece nos dias 20, 21, 27 e 28. E o melhor: os shows são de graça.

O palco será montado na altura do posto 4, na Rua Figueiredo Magalhães, e as apresentações acontecem entre 16h e 20h.

PROGRAMAÇÃO:

20 de maio, sábado - 16h

- Monobloco e Juliana Linhares convidam Aline Paes
- Daniela Mercury

21 de maio, domingo - 16h

- Roda de Samba do Pretinho da Serrinha convida Jorge Aragão
- Matuê

27 de maio, sábado - 16h

- Bala Desejo
- Caetano Veloso

28 de maio, domingo - 16h

- Liniker
- BaianaSystem

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Conheça nosso [Portal da Privacidade](#) e consulte nossa [Política de Privacidade](#).



Prod. Nº	7390/23
Folha Nº	21
Rubrica	

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

OK

BBB23 terá Carnaval com Monobloco, É o Tchan e Saulo Fernandes!

As atrações confirmadas prometem agitar os brothers nesta sexta-feira

FMSPA
Proc. nº 7390123
Folha nº 22
Rubrica

por **Bruna Piñeiro**
19/01/2023, 17:43



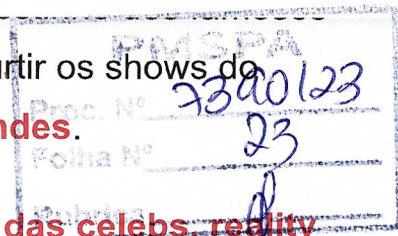
Carnaval no BBB23 acontecerá sexta-feira. (Foto: Instagram @bbb, @monoblocooficial, @eotchanooficial e @saulooficial)

PUBLICIDADE

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Participantes do elenco mais recente de **Brothers** curtirão os carnavais das grandes capitais do país, os jogadores vão curtir os shows do **Monobloco**, da banda **É o Tchan** e do cantor **Saulo Fernandes**.



> Siga o **OMG!** no Instagram para acompanhar o mundo das celebs, reality shows e memes



Brothers na festa de quarta-feira. (Foto: Instagram @bbb)

LEIA MAIS:

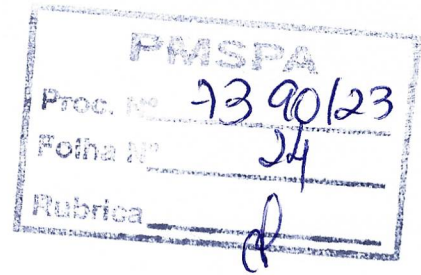
Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Cézar Black no BBB23

briel no BBB23

B23: Gata pra p*rra



Folia, alegria e marchinhas não vão faltar! As três atrações vão se reunir na casa do **BBB23** para cantarem as clássicas músicas carnavalescas. Além disso, os artistas também terão seus momentos, separadamente, para uma apresentação com as músicas dos respectivos repertórios. A noite promete muito samba no pé na pista de dança!

Para entrar ainda mais no clima, os *brothers* estarão devidamente uniformizados com abadás e poderão se divertir com um painel de LED interativo durante a festa. A decoração da casa também estará vestida de carnaval com tudo que tem direito: confetes, serpentinas, chapéus de frevo, fitinhas do Bonfim, instrumentos musicais e fitas metálicas.

Aquecimento! Relembre os hits das atrações que vão tocar na festa

Que tal entrar no clima aí também? O **POPline** separou alguns dos melhores *hits* dos artistas que vão se apresentar no bloquinho de carnaval do **BBB23** para quem está em casa também se preparar para a festa e dançar junto. Bora? Confira abaixo:

PUBLICIDADE

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Monobloco - Taj Mahal/Fio Maravilha/País Tropical ...



FMS/PA	
Proc. Nº	73 90/23
Folha Nº	25
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

É o Tchan

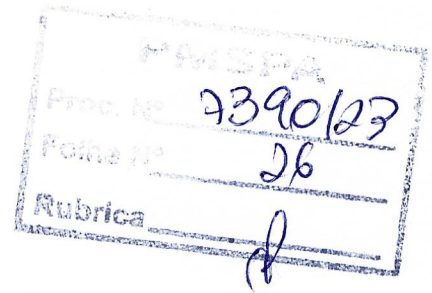
É O Tchan - Pau Que Nasce Torto / Melô Do Tchan (...)



Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

Saulo Fernandes



LEIA MAIS:

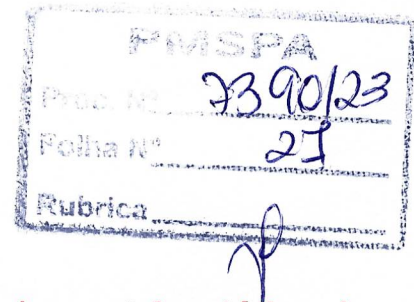
- Ressaca moral! Após festa, Bruna diz que é a maior hipócrita do BBB23
- BBB23: MC Guimê conta aos brothers sobre aproximação de Anitta e Lexa
- Antonio Cara de Sapato tem crise de ansiedade no BBB23 e recebe ajuda de Amanda

BBB23 no POPline

O **BBB23** estreou com muitas novidades! **Tadeu Schmidt** segue como apresentador, **Dani Calabresa** continua no “CAT BBB” — assim como **Paulo Vieira** no **faella Tuma** chega para a bem-humorada tudo que está

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.



Além disso, a casa mais vigiada do Brasil passou por mudanças! **A estética do confinamento promete uma decoração voltada à viagens**, com cores vibrantes e objetos que remetem a **lugares do mundo**.

A cobertura especial do **POPline** para o **BBB23** já começou com tudo! No site e nas redes sociais, conteúdos exclusivos sobre o reality show da TV Globo estão garantidos. **O OMG!**, inclusive, está no Instagram e por lá você acompanha tudo de pertinho! Fique de olho para não perder!

Curtiu esta matéria? **Leia mais conteúdos do Oh My God! by POPline**. Tem listas, curiosidades, virais, celebs, k-pop, reality shows e muito mais sobre cultura pop!

Compartilhe isso:

- [WhatsApp](#)
- [Twitter](#)
- [Facebook](#)
-



#ANITTA #BBB #BBB23 #CARNAVAL #É O TCHAN #FESTA #MONOBLOCO #OMGBBB

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies essenciais e tecnologias semelhantes de acordo com a nossa [Política de Privacidade](#) e, ao continuar navegando, você concorda com estas condições.

iro



Nº do Protocolo

00-2019/423616-1

Recebido em 13/08/2019

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.1025721-9

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempresa
JUCERJA

Último arquivamento:

00003607848 - 31/12/2018

NIRE: 33.8.1025721-9

FLAVIO A GOULART

Boletim(s): 103121574

Hash: 7D4F94A0-0C14-4691-BA95-CB6014019EFE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	125,00	125,00
DNRC	10,00	21,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

 Nome
FLAVIO A GOULART

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

3390/23
 JS
 Rubrica

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003720448	27.109.885/0001-18	Rua CESARIO ALVIM 55	HUMAITA	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 13/08/2019 e arquivado em 13/08/2019



Bernardo Feljó Sampaio Berwanger
 SECRETÁRIO GERAL

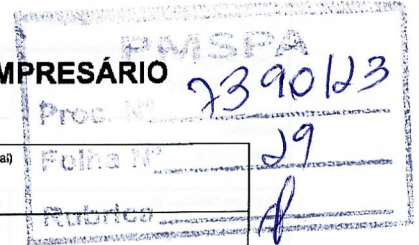
Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
5	1/1

Observação:






REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 33.8.1025721-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) FLAVIO AZEVEDO GOULART									
NACIONALIDADE Brasileiro		ESTADO CIVIL Solteiro							
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								
FILIAÇÃO PLINIO PEREIRA GOULART		RAQUEL AZEVEDO GOULART							
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/11/1970	IDENTIDADE número 058550955	Órgão emissor IFP	UF RJ						
CPF (número) 088.344.967-26									
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX									
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) Rua CESARIO ALVIM			NÚMERO 55						
COMPLEMENTO APT 101:BLOCO C	BAIRRO / DISTRITO HUMAITA	CEP 22.261-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7043						
MUNICÍPIO Rio de Janeiro			UF RJ						
<p>Declaro que a atividade se</p> <table border="0"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>PORTE</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> <p>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	PORTE	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	PORTE								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA-ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
<p>Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer:</p>									
NOME DA JUNTA COMERCIAL Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro:									
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 Alteração		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 Alteração de Dados e de Nome Empresarial							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX							
NOME EMPRESARIAL FLAVIO A GOULART									
NOME FANTASIA G13									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua CESARIO ALVIM			NÚMERO 55						

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726
 Nome Novo: FLAVIO A GOULART
 NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/5



COMPLEMENTO APT 101;BLOCO C		BAIRRO / DISTRITO HUMAITA		CEP 22.261-030	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 7043
MUNICÍPIO Rio de Janeiro			UF RJ	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) goulart.flavio@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINHENTOS REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 7319-0/99 Atividades secundárias 8230-0/01, 9001-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EMPRESÁRIO PUBLICIDADE; ORGANIZAÇÃO DE FESTAS; EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E GALERIA DE ARTES;			DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELA SEDE / FILIAL (FACULTATIVO) Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não Especificadas Anteriormente	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.109.885/0001-18	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1. EM 3. NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 17/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Flavio A. Goulart</i>				

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 0911244
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-50

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FLAVIO AZEVEDO GOULART.
Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019. Emol: 5,61 Leis: 2,01
Em testemunho da verdade. ISS: 0,28 Total: 7,90
DANIEL DE ALMEIDA SILVA-Autorizado-20100/103-RJ

EDDJ49283 GXP - Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PMSPA
Proc. Nº **A390123**
Folha Nº **30**
Rubrica

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP1900147178

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) FLAVIO A GOULART	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.109.885/0001-18
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)	Número de Controle: RJ56898258 - 27109885000118
--	---

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

<input checked="" type="checkbox"/> FCPJ	<input type="checkbox"/> QSA
--	------------------------------

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME FLAVIO AZEVEDO GOULART	CPF 068.344.967-26
LOCAL E DATA RJ, 06.08.2019	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Flávio Azevedo Goulart</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091124AC225877 Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30 Reconheço por SEMELHANÇA a firma de FLAVIO AZEVEDO GOULART. Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2019. Emol: 5,61 Leis: 2,01 NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019 Em testemunho da verdade. ISS: 0,28 Total: 7,90 DANIEL DE ALMEIDA SILVA-Autorizado-20100/103-RJ EDDJ49282 UIF - Consulte em https://www3.trj.jus.br/sitepublico	CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA
--	--

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: FLAVIO AZEVEDO GOULART 06834496726

Nome Novo: FLAVIO A GOULART

NIRE: 338.1025721-9 Protocolo: 00-2019/423616-1 Data do protocolo: 13/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 13/08/2019 SOB O NÚMERO 00003720448 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B36D742EA53601FC2D7C9B6AC3B3F4903A21C15C08164EF7AD18102A5CDD516B

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/5





PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230216u27109885000118I27109885000118

Proc. nº 2390123
 Folha nº 31

Número da Nota
00000268
 Data e Hora de Emissão
16/02/2023 01:23:38
 Código de Verificação
KXRQ-TPA5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.109.885/0001-18** Inscrição Municipal: **1.066.023-8** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **FLAVIO A GOULART** Tel.: **21982328970**
 Nome Fantasia: **G13**
 Endereço: **RUA CEZARIO ALVIM 55, APT 101 BLC C - HUMAITA - CEP: 22261-030**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **goulart.flavio13@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.741.080/0001-55** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **ITABORAI PREFEITURA** Tel.: ----
 Endereço: **RUA ANTONIO ALVES VIANA 97 - CENTRO - CEP: 24800-001**
 Município: **ITABORAI** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE ARTISTA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ITA FOLIA & CARNAVAL 2023 DE ITABORAI.

PROCESSO Nº 241/2023

EMPENHO Nº 00588/2023

CONTRATO SEMTUR Nº 07

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

PAGAMENTO REFERENTE A APRESENTAÇÃO DE SHOW DA BANDA MONOBLOCO EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAI & ITA FOLIA.

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SEMTUR Nº 07.

BANCO ITAÚ
 AG: 0272
 C/C: 22683-8
 PIX: 27.109.885/0001-18

VALOR DA NOTA = R\$ 91.000,00

Serviço Prestado

12.07.01 - realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	91.000,00	5,00%	4.550,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- ISS devido no Município de ITABORAI - RJ.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 86.450,00

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000274

Data e Hora de Emissão

24/02/2023 12:27:12

Código de Verificação

DYW5-JAVF

20230224u27109985000118|27109985000118

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **27.109.885/0001-18**Inscrição Municipal: **1.066.023-8**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FLAVIO A GOULART**Nome Fantasia: **G13**Tel.: **21982328970**Endereço: **RUA CEZARIO ALVIM 55, APT 101 BLC C - HUMAITA - CEP: 22261-030**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **goulart.flavio13@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **08.241.747/0019-72**

Inscrição Municipal: ---

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SECULT**Endereço: **AVE CAMARA CASCUDO 434 - CIDADE ALTA - CEP: 59025-280**

Tel.: ---

Município: **NATAL**UF: **RN**

E-mail: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

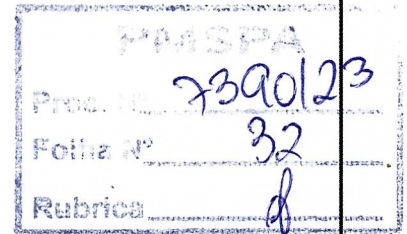
Contratação da empresa FLAVIO A GOULART - G13, CNPJ sob o n 27.109.885/0001-18, para apresentação do grupo MONOBLOCO, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, no evento denominado CARNAVAL em Natal 2023 - Polo Ponta Negra.

BANCO ITAÚ

AG: 0272

C/C: 22683-8

PIX: 27.109.885/0001-18

**VALOR DA NOTA = R\$ 90.000,00**

Serviço Prestado

12.07.01 - realização de shows

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	90.000,00	5,00%	4.500,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010

- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br

- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

- ISS devido no Município de NATAL - RN.

- Valor Líquido a Pagar: R\$ 85.500,00



ItaúEmpresas

FLAVIO A GOULART
27.109.885/0001-18

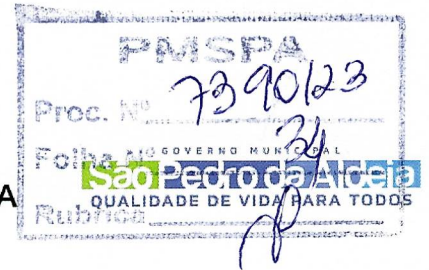
conta corrente
22683-8

agência
0272

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	33
Rubrica	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

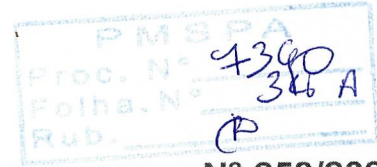
PEDIDO DE MATERIAL OU SERVIÇO Nº. 005/2023

ITEM	UNID	FICHA	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO/MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	415	01	ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL, BANDA MONOBLOCO, MODALIDADE MPB, SERTANEJO, DATA 29/06/2023, DURAÇÃO 90 MIN, NA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ, ENTORNO DA AVENIDA SÃO PEDRO S/Nº, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
TOTAL:						R\$ 75.000,00
Empresa FLAVIO A. GOULART						
Justificamos a prestação de serviço de Atração Musical Artística para a renomada Banda MONOBLOCO com objetivo de atender o evento denominado " FESTA DO PADROEIRO" do Município de São Pedro da Aldeia.						
Data	Chefe do Setor			Secretário		
14/06/2023	Maria Cristina da Silva Assessora Administrativa Mat. 37981			Claudia Tinoco Prefeitura de São Pedro da Aldeia Secretária Mun. de Turismo e Eventos Mat. 41377 PMSPA		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Nº 253/2023

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Processo Adm. 7390/2023	Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Data Solicitação 16/06/2023
----------------------------	------------------------------------	--------------------------------

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante CLAUDIA TINOCO	Centro de Custo SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	Local de Trabalho SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
---------------------------------------	--	--

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	2190813 - Atração Artístico da Banda MONOBLOCO	Srv. Pessoa Ji OUTROS SERV PESSOA JURIDICA	UN	1.0000

Descr.:

Justificativa:

Rafael Carlos Oliveira
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7390
Data: ___/___/___
Folha: 35
Rubrica: (R)

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 76/2023

Processo adm 7390/2023 Data da Cotação 16/06/2023 à Coef. de Variação 50,00 % Arredondamento 2 casas decimais Natureza da Despesa Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta
Prestação de serviço de Artística Musical da Banda Monobloco

Item: 1 Atração Artístico da Banda MONOBLOCO

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
FLAVIO A GOULART		UN	1,00	75.000,0000
			Minimo: >	75.000,0000
			Máximo: >	75.000,0000
			Média Aritmética: >	75.000,0000
			Mediana: >	75.000,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	75.000,0000
			Preço Pesquisado Total: >	75.000,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$75.000,00
Total de Preços Médios:	R\$75.000,00

Resumo - Participantes

Código 197741 Fonte de Pesquisa FLAVIO A GOULART

CNPJ / CPF
27109885000118

(Handwritten signature and stamp)
PMSPA - Mar. 37903

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 7390/2023 – Prestação de serviço de Atração Artística Musical da Banda Monobloco Banda Monobloco.

Foi Solicitada Pela Secretaria Municipal de Cultura a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. art 25 incisos III para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.**

Junto assim o preço de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme relatório de cotação de preços constante na página 36.

Por fim, remetemos os autos deste processo para a Secretaria Adjunta de Licitações Contratos para ciência e encaminha para elaboração da reserva orçamentaria. DECOF

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2023.


Rafael dos Santos Oliveira
Assessor Adjunto
Mat. 37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Mat.: 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 7390/23

Data:

Folha: 37

Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 7390/2023	Numero: 180/2023	Data: 16/06/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido: 415		
Secretaria: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade: 080100	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Projeto/Atividade: 2048	Promoção Turística	
Função: 23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
Sub-Função: 695	TURISMO	
Programa: 007	CALENÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS	
Elem. de Despesa: 3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte de Recurso: 1500	RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
Solicitante:	Favorecido:	
Motivo:		
Referente reserva de dotação para contratação de prestação de serviço de atração artística musical da banda Monobloco, para atender a festa do Padroeiro.		
Saldo Anterior: R\$344.466,24	Saldo Atual: R\$269.466,24	
Valor Reservado: R\$75.000,00	Valor Por Extenso: setenta e cinco mil reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
 Tatiana Martins Execução Orçamentária DECOF Contadoria Geral SEFAZ Matr 38440		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

7390/23
38
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 16 de junho de 2023.

Justificamos a antecipação do pagamento por ser uma exigência da Banda MONOBLOCO, sem o qual não será possível a contratação do Show. No caso há um obstáculo visível e presente em todas as contratações de Bandas do Poder Público, que é a garantia financeira a ser prestada, haja visto que se a realização do evento estivesse condicionada exclusivamente a referida exigência, se faria impossível a sua realização, não só neste Município como em quaisquer contratações de banda com entes públicos. Entende-se que a garantia está consubstanciada no aumento da penalidade aplicada ao contratado, que deverá constar no contrato, que na hipótese de não cumprimento do objeto, o que se mostra improvável diante do volume de contratos firmados pela banda com outros órgãos públicos dos mais diversos federativos (vide notas fiscais), associado as tomadas de medidas judiciais pelo setor jurídico desta Prefeitura caso não haja seu cumprimento, bem como a devolução do valor já pago no caso da não realização do objeto.

O Show contrato é consagrado pela crítica especializada e pela opinião e tal contratação está sendo feito a luz do interesse público visando o bem comum afim de levar o momento feliz e de descontração para os Munícipes e visitantes na festa mais tradicional do município, em clima junino, de religiosidade, as comemorações para homenagear ao Padroeiro dos Pescadores, São Pedro, shows especiais, uma data simbólica que marca a cultura aldeense.

O direito ao lazer está previsto na CF em seu art. 6º e sabemos que a pandemia por 02 (dois) anos nos restringiu em muitas situações e principalmente ao lazer. O evento promove o encontro e a confraternização da população em data tão significativa e essa festividade refletirá na sociedade através do potencial desenvolvimento do Turismo e Lazer durante o período festivo, para aqueles que aqui vivem e que por aqui passeiam, bem como o estímulo ao comércio local.

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia

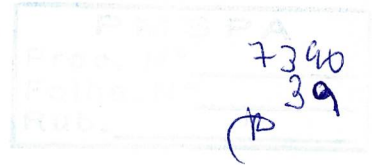
Claudia Tinoco

Secretária Mun. de Turismo e Eventos

Mat. 41377 PMSPA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO A GOULART
CNPJ: 27.109.885/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:55 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **B025.7AB2.BF94.D474**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

7390
40
P

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.109.885/0001-18

Razão FLAVIO A GOULART

Social:

Endereço: RUA CESARIO ALVIM / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22261-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503484769413884

Informação obtida em 16/06/2023 16:04:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

9390
41
A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO A GOULART (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.109.885/0001-18
Certidão n°: 27526117/2023
Expedição: 16/06/2023, às 16:01:39
Validade: 13/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO A GOULART (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.109.885/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

4ºRTD - RJ
CÓPIA EM CD-R
of. Marcelo
Marcelino Silva - 93680

4ºRTD-RJ - 1055017
Emitido em 26/03/2013 às 10:56:14
TJ RJ 25/LE 6281 11 42
Def 14 31/ISS 15 38 / Total 409 68
PARAM Vias 1 / Nome(s) 5 / Pg 2
Estr. N° / Avers N° / Dia
Data 02/03/2023

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADO(AS) os sócios **Pedro Luis Teixeira de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 636.449.167-72, portador da cédula de identidade RG 00075825386 DETRAN RJ, residente e domiciliado no Largo dos Leões, 81 / aptº702, Humaitá, Rio de Janeiro RJ, CEP: 22260-210, **Sidon Andrade da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 975.400.487-00, portador da cédula de identidade RG 01627566480 DETRAN RJ, residente e domiciliado na Rua Visconde de Caravelas nº 98 apt 1308, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ CEP: 22271-042, **Celso Alvim da Gama e Souza**, inscrito(a) no CPF sob o nº 847.098.807-78, portador da cédula de identidade RG 00187393580 DETRAN RJ, residente e domiciliado na Rua Corcovado, nº 62 / aptº 1002, Jardim Botânico, Rio de Janeiro RJ, CEP: 22460-050, **Carlos Alexandre Ferrari Neves**, inscrito no CPF sob o nº 016.467.637-69, portador da cédula de identidade RG 04792967-4 IFP, residente e domiciliado na Rua Marquês de São Vicente, nº 327/ aptº 101, Gávea, Rio de Janeiro RJ, CEP :22451-041, INTEGRANTES DA(O) MONOBLOCO, e do outro lado como REPRESENTANTE **Flavio A Goulart, G13**, situada a Rua Cesário Alvim, 55/aptº 101, Bloco C, Bairro Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22261-030, inscrita no CNPJ: 27.109.885/0001-18, através do seu representante legal **Flavio de Azevedo Goulart**, RG: 058550955 IFP, CPF: 068.344.967-26, residente/domiciliado(a) na Rua Cesário Alvim, 55/aptº 101, Bloco C, Bairro Humaitá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22261-030.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional e internacional, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o representado, que o empresário artístico, é o seu único representante em todo território nacional e internacional detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido pelo prazo de 24 meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

Confere com o original
apresentado
Em: 16/06/23

Rafael
Associação Nacional de Artistas
Associação, Contratos e Convênios
PMSPA - Matr. 87908

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

4º MID - RJ
COPIA EM CD-R
cf carlos
Marcelino Silva - 93680

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Cidade Do Rio de Janeiro, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023.

5º OFÍCIO → *Flavio A. Goulart*
Flavio de Azevedo Goulart

5º OFÍCIO → *Pedro Luis Teixeira de Oliveira*
Pedro Luis Teixeira de Oliveira

5º OFÍCIO → *Sidon Andrade da Silva*
Sidon Andrade da Silva

5º OFÍCIO → *Celso Alvim da Gama e Souza*
Celso Alvim da Gama e Souza

5º OFÍCIO → *Carlos Alexandre Ferrari Neves*
Carlos Alexandre Ferrari Neves

REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS
4º Ofício
Rio de Janeiro

RTD - Rio de Janeiro
Registro de Títulos e Documentos
REGISTRO Nº 1055017
RJ 02/02/2023
cf carlos
Marcelino Silva-93680
www.4rd-rio.com.br
Av Rio Branco, 109/1702
Selo Eletrônico nº EEHT34828 BHC
Consulte: <https://www3.tj.jus.br/silepublico>

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091124AD147184
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
FLAVIO AZEVEDO GOULART, PEDRO LUIS TEIXEIRA DE
OLIVEIRA, SIDON ANDRADE DA SILVA

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2023 da verdade

EM TEST.
Antonio Carlos da Silva Júnior, Mat. 16170/108
Emol.: R\$ 21,54 T.J.+Fundos: R\$ 16,14 Total: R\$ 37,68
Selo: EELA42906-RAG, EELA42907-RQE, EELA42908-RBF
Consulte em <https://www4.tj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

5º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Antonio Carlos da Silva Júnior
Substituto
CTPS 15170.108-RJ
RJ

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ 091124AD147186
Rua Real Grandeza, 193 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.715.064/0001-30

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
CELSON ALVIM DA GAMA E SOUZA, CARLOS ALEXANDRE
FERRARI NEVES

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2023 da verdade

EM TEST.
Antonio Carlos da Silva Júnior, Mat. 16170/108
Emol.: R\$ 14,36 T.J.+Fundos: R\$ 10,76 Total: R\$ 25,12
Selo: EELA42911-RIT, EELA42912-ROS
Consulte em <https://www4.tj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

5º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Antonio Carlos da Silva Júnior
Substituto
CTPS 15170.108-RJ
RJ

Confere com o original
apresentado
Em: 16/06/23

Refuel
Refuel Serviços Off-shore
Relações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mar. 37903

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 7390/2023
CONTRATO Nº XXX/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, a **Sr. CLAUDIA TINOCO**, XXXXXXXXXXXX portador da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo XXXXX e CPF nº XXXXXXXX, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLAVIO A. GOULART**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Rua Cezário Alvim, nº 66, APT 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o nº 27.109.885/0001-18, representada neste ato pelo senhor (a) **XXXXXXXXXXXX**, XXXXX, , xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxx, inscrita no RG sob nº xxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, obriga-se a realização do show artístico da Banda Monobloco, para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.1 – O cachê deverá ser depositado via Transferência bancária até o dia 23/06/2023 no Banco ITAÚ (nº do banco 341) na agência 0272, conta corrente 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.



MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1280223
CONTRATO Nº XXXXXXX

Por este Termo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Licitação e Sr. CLAUDIA TINGO, inscrita no CPF nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXX, expedida pelo XXXXX nº XXXXXX, dotado de empreendimento denominado como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FLAVIO A GOUVART, pessoa jurídica de direito privado, com sede social e Rua Casarão Alvim, nº 88, APT. 101, Bairro C. Holanda, Rio de Janeiro, CEP. 22.281-032, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.882/0001-18, representada neste ato pelo senhor Sr. XXXXXXXX, inscrita no CPF sob o nº XXXX, inscrita no RG sob o nº XXXX, através do presente instrumento denominado CONTRATO, tem a finalidade de prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e outros.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

20 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SAO PEDRO DA ALDEIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E EMPREENDIMENTOS, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por prazo determinado no instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma de pagamentos.

3.1 - O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Drª Roberta Magalhães C. Pereira
CABIRJ 147.908
PGM/SPA

Parágrafo Primeiro - O valor dos pagamentos será calculado de acordo com o cronograma de pagamentos, sendo que este valor poderá sofrer alterações em função de eventuais alterações no escopo do contrato, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo Comitê de Licitação e pelo Conselho Municipal de Licitação.

Parágrafo Segundo - O valor dos pagamentos será calculado de acordo com o cronograma de pagamentos, sendo que este valor poderá sofrer alterações em função de eventuais alterações no escopo do contrato, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo Comitê de Licitação e pelo Conselho Municipal de Licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da xxxxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx e do Sr. xxxxxxx, Matrícula xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº xxxxxxxxx, Elemento de despesa: xxxxxxxxx, Ficha: xxxxxxx da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 29/06/2023, com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

Parágrafo Primeiro: No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO – A **CONTRATADA** deverá se comprometer a apresentar banda “MONOBLOCO” na Praça do Centro de São Pedro da Aldeia, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início a ser combinada e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 29/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO – A realização do serviço será recebida:

Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da **CONTRATADA** acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 7390/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS E COMÉRCIO



1) Intendência

de multa de 2% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empreendimento, no caso de CONTRATAÇÃO sob regime de empreitada), em caso de inadimplência contratual, salvo se por motivo de força maior, definido em lei e reconhecido pelo subscritor competente.

de pagamento temporário de acordo com o disposto no inciso III do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e a Administração, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

de depósito de garantia de execução de contrato, a ser fixado em edital de licitação, e a ser depositado em nome da Administração, em favor de instituição financeira de confiança, em valor equivalente ao valor estimado do contrato, e a ser liberado em favor do contratado, em caso de cumprimento das obrigações contratuais.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8566/93

20 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - O contratado obriga-se a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em conformidade com as exigências por ela assumidas, todas as condições de segurança e qualidade exigidas no texto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REGIME DE PRECATORIO - A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REGIME DE PRECATORIO - A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual.

Dr. Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.906
PGM/SPA

Parágrafo Único - O presente contrato é celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual.

Parágrafo Segundo - O presente contrato é celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ATO DE HABILITAÇÃO - O presente contrato é celebrado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital de Licitação e no presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO ANTECIPADO – Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipada, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

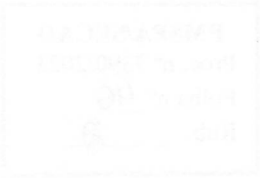
Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxx de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Secretário Municipal de Turismo
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

FLAVIO A. GOULART
Representada pelo Sr.
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação referente ao presente instrumento será providenciada pelo CONTRATANTE nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO ANTECIPADO - Fica a Contratada obrigada a devolver o valor pago a título de antecipação de pagamento em prazo a ser determinado pelo CONTRATANTE.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

20 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - Fica eleito o foro para dirimir as questões oriundas do presente contrato, em São Pedro da Aldeia, Rio de Janeiro, sob a égide do direito brasileiro, e para a parte da União, o foro da União, nos termos do artigo 109, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dr. Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.908
PGM/SPA

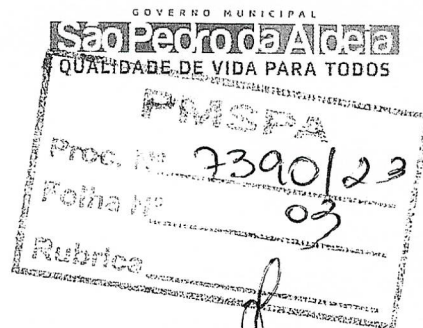
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS



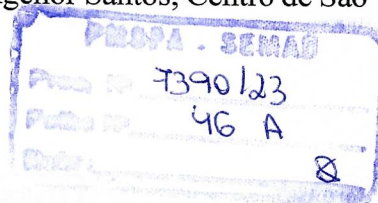
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa Flávio A. Goulart, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cezário Alvim, 66, Apt 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o nº 27.109.885/0001-18, representado pela Banda Monobloco, para se apresentar no dia 29/06/2023, para comemoração da Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da praça Agenor Santos, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.



2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como MONOBLOCO.
- 2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... **III** - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor para a contratação do referido show é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Banda Monobloco até São Pedro da Aldeia)
- 3.2. O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor da parcela	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 75.000,00	100% 23/06/2023	Depósito Bancário

- 3.3. O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco Itaú (nº do banco 341) na agência 0272, conta corrente nº 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.
- 3.4. A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para elaboração de projeto de implantação de infraestrutura turística no município de São Pedro da Aldeia, RJ, visando à melhoria da infraestrutura turística e à promoção do turismo sustentável no município. O projeto será executado em 2023 e terá duração de 12 meses.

2. JUSTIFICATIVA

EXAMINADO E APROVADO
 Art. 38 da Lei nº 8666/93
 20 JUN 2023
 PROCURADORIA GERAL DE
 SÃO PEDRO DA ALDEIA

2.1. A justificativa para a contratação dos serviços de consultoria reside na necessidade de planejamento e execução de obras de infraestrutura turística que melhorem a experiência dos visitantes e promovam o desenvolvimento econômico local. A contratação é necessária para garantir a qualidade dos serviços e a entrega dos resultados dentro do prazo estabelecido.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 147.906,00 (cento e quarenta e sete mil e noventa e seis reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 12.325,50 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) durante o período de 12 meses.

Descrição da Parcela	Valor da Parcela
Parcela Mensal	R\$ 12.325,50

Drª Roberta Magalhães C. Pereira
 CAB/RJ 147.906
 PGM/SPA

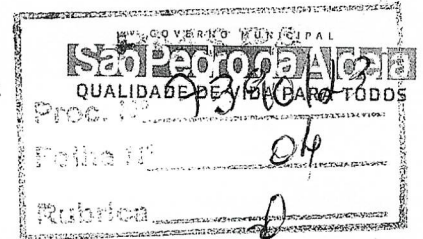
3.2. O valor total da contratação é de R\$ 147.906,00 (cento e quarenta e sete mil e noventa e seis reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 12.325,50 (doze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) durante o período de 12 meses.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Praça Agenor Santos, São Pedro s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
 - Data do Show: 29/06/2023
 - Duração do Show: 90 minutos
 - Tipo de evento: Show em comemoração a Festa do Padroeiro do Município

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Entregar a nota fiscal do serviço;
- Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



1. O Show musical apresentado no âmbito da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, realizado em 2023, teve como objetivo promover a cultura local e atrair turistas para a cidade.

2. O evento foi realizado no dia 20 de julho de 2023, no local de São Pedro da Aldeia.

3. O evento contou com a participação de artistas locais e foi muito bem recebido pelo público.

10/07/2023
10/07/2023

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no edital e no presente contrato, bem como garantir a qualidade dos serviços prestados.

2.2. A contratada deverá apresentar o cronograma de execução dos serviços, bem como os recursos humanos e materiais necessários para a realização do mesmo.

2.3. A contratada deverá manter a documentação necessária para a comprovação dos serviços prestados, bem como a prestação de contas.

2.4. A contratada deverá manter a equipe técnica responsável pelos serviços, bem como garantir a presença de pessoal qualificado para a execução dos mesmos.

2.5. A contratada deverá manter a comunicação constante com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, bem como apresentar relatórios de andamento dos serviços.

2.6. A contratada deverá manter a equipe técnica responsável pelos serviços, bem como garantir a presença de pessoal qualificado para a execução dos mesmos.

2.7. A contratada deverá manter a comunicação constante com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, bem como apresentar relatórios de andamento dos serviços.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 39 da Lei nº 8666/93
20 JUL 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dr. Roberta Magalhães C. Pereira
CAB/RJ 147.906
PGM/SPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2. A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Rodolfo Jotha de Souza Santos, matrícula nº 40.152 e CPF sob o nº 09507201785, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER BANDA MONOBLOCO
ANEXO

São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

De acordo:

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco
Secretária Municipal Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



7. DO ACESSO, MANEJO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A concessão de licenças e autorizações de acesso aos bens culturais e paisagísticos da Prefeitura Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 2º da Lei nº 1.234/2012, que dispõe sobre a normatização do serviço.

7.2. A Prefeitura Municipal de Turismo designará funcionários e servidores para a fiscalização de nível municipal de acordo com o Plano de Carreiras e Projeção de Pessoal de São Pedro da Aldeia, bem como estabelecerá a forma de prestação de serviços e o controle.

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

20 JUN 2023

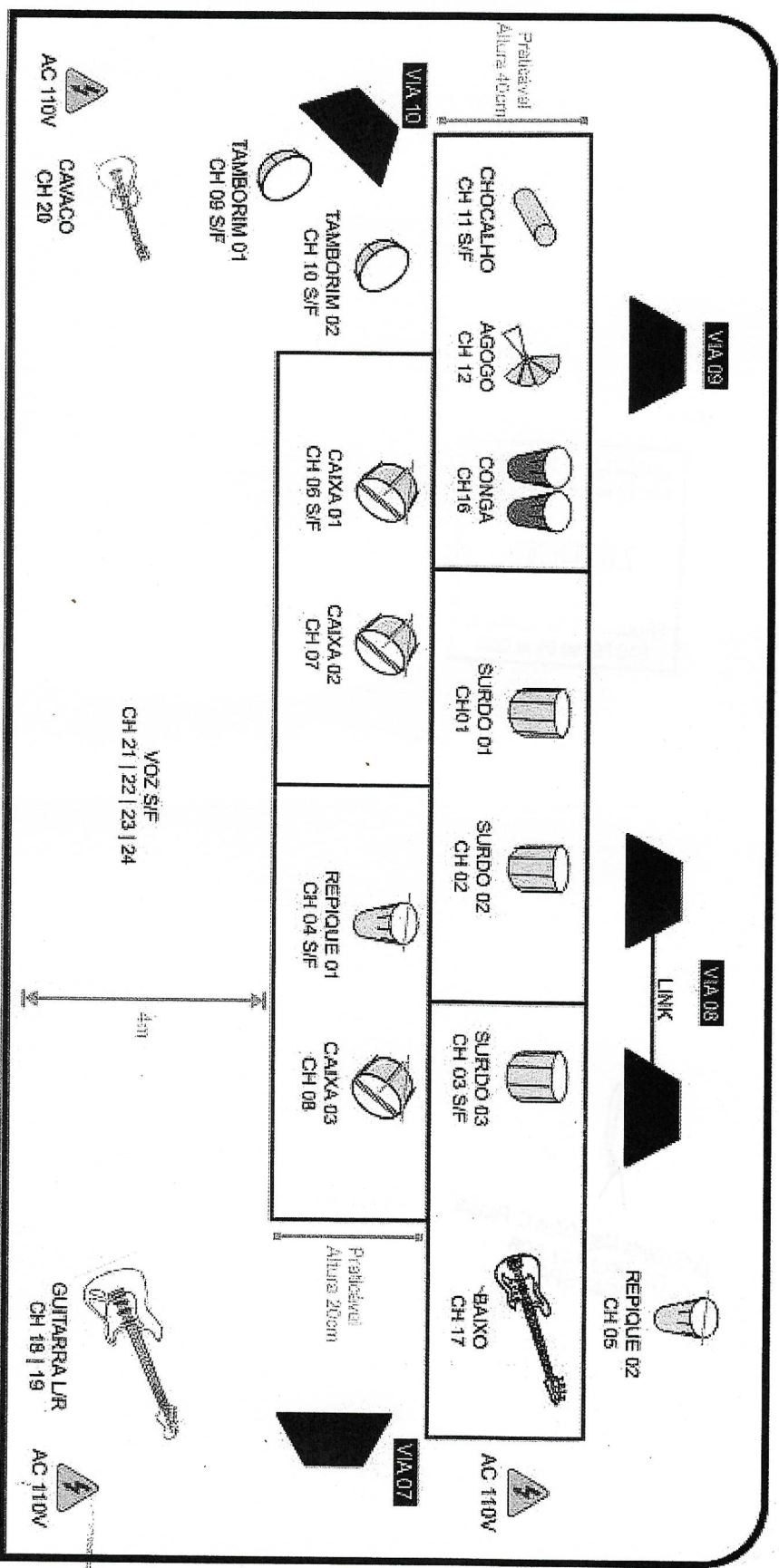
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Drª Roberta Magalhães C. Pereira
CNPJ 147.908
PGM/SPA

7390/23
47
R

MONOBLOCO 2.0

MAPA DE PALCO MONOBLOCO

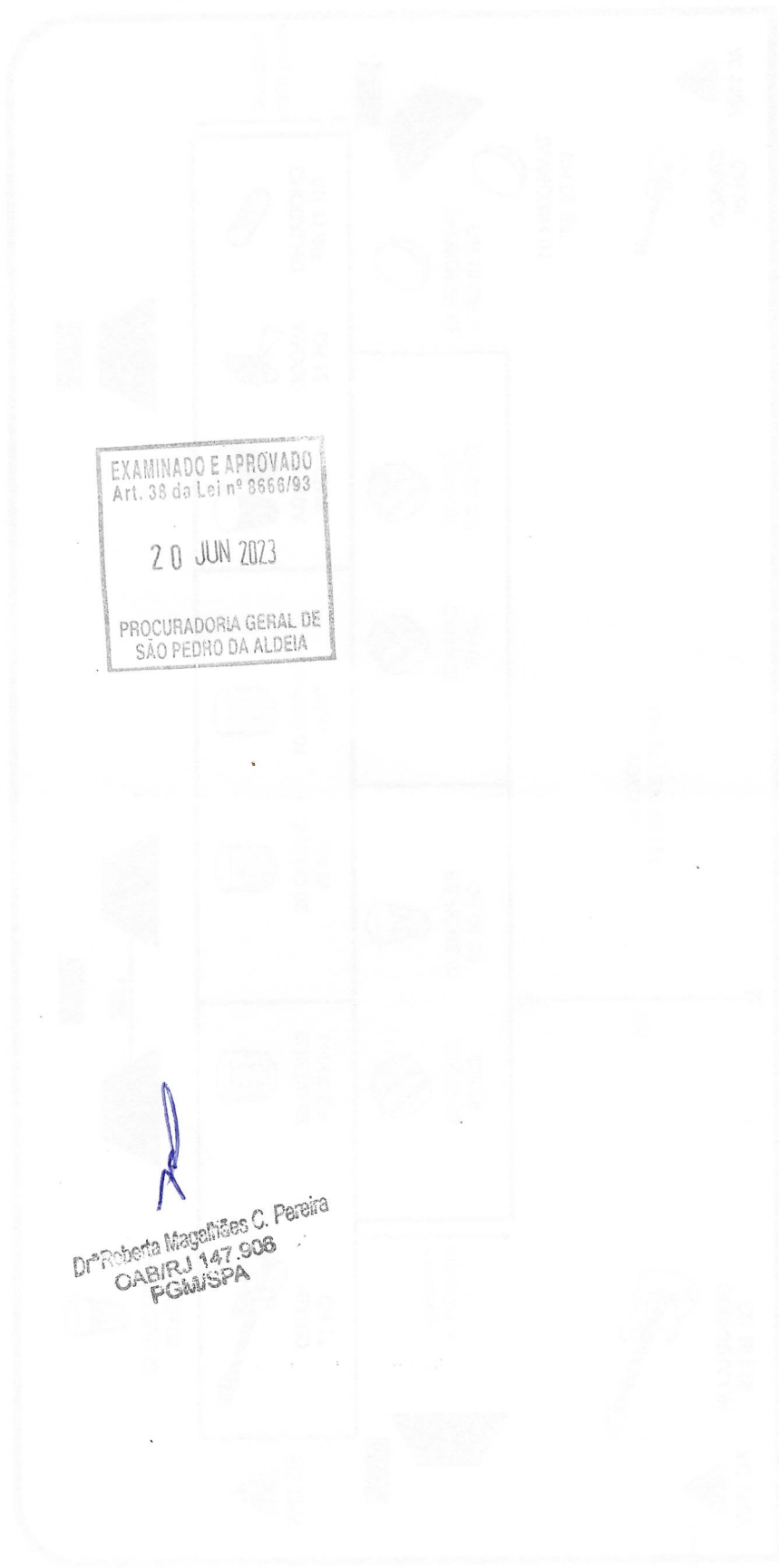


Observação: Os canais (CH) marcados com S/F (sem fio) vão direto ao multicabo

Mapa de palco - atualizado 2020

7390/23
47
R

83/2023
PJ



EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

20 JUN 2023

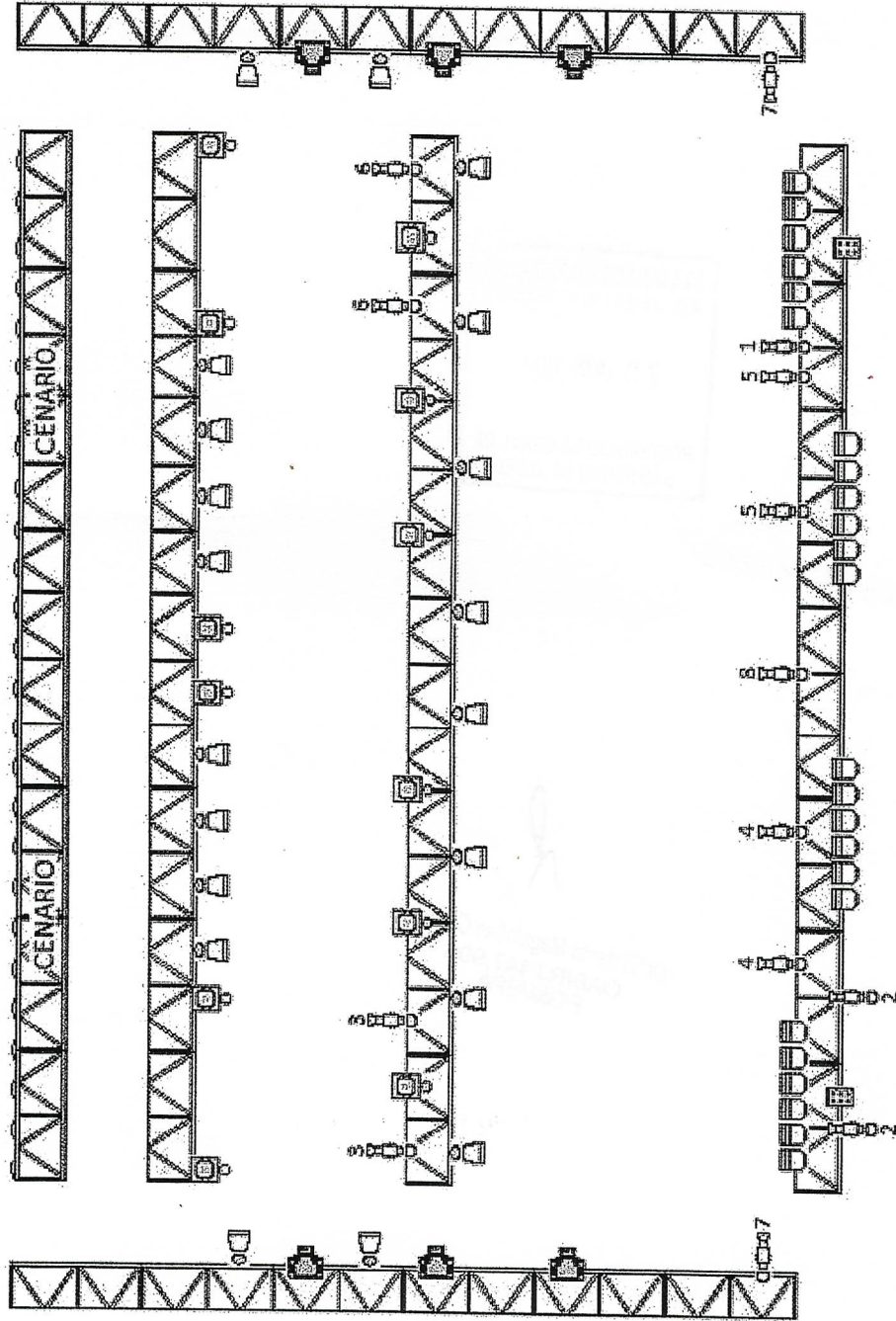
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Drª Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.908
FGM/SPA

20/06/2023

MONOBLOCO 2.0

MAPA DE LUZ MONOBLOCO



	SPOT GIOTTO
	WASH
	PAR LED
	PAR 64
	STROBO
	MINI BRUTT
	CALHA BRUTT
	ELIPSODIAL

PMSPA
 Proc. N.º 7390/23
 Folha N.º 11
 Rubrica

7390/23
 48
 8

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA DE JUSTIÇA	SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE ECONOMIA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO
-----------------------	------------------------------	-----------------------------	------------------------	------------------------	---------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

20 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Dr^a Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.908
FGM/SPA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

RIDER DE LUZ MONOBLOCO

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	12
Subscrição	f

PMSPA - OCORRÊNCIA	
7390/23	
49	
f	

Moving Light

- 12 Spot Giotto 400
- 06 Moving Lead ou Wash Head 575
- 06 Beam 300 ou similar

Lâmpadas e efeitos

- 24 Par 64 foco # 5 (frente) ou PAR LED 3W RGB
- 24 Par LED 3W RGB (16 p/ cenário / montamos na hora!)
- 10 Elipsoidais 36° ou 50° (com íris)
- 02 Mini Brutt 06 lâmpadas
- 4 Calha Brutt 02 lâmpadas (chão)
- 02 Strobos Atomic 3000
- 02 Máquinas de fumaça

House mix

- 01 Mesa Pearl Avolite 2010/2008 ou Tiger Touch
- 01 Intercom (house e palco ao lado da mesa de monitor)

Estrutura

- 03 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 02 linhas laterais de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 01 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de cenário

Gelatinas

- 05 Azul 68
- 05 Âmbar 20
- 05 CTB

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento, está sujeito à aprovação da produção e do técnico de luz do grupo.

CONTATO:

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - danieltorres@monobloco.com.br

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93

20 JUN 2023

PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

Drª Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.908
PGM/SPA

RIDER DE SOM MONOBLOCO

CANAL	INSTRUMENTO	MIC's - DI	OBS:
01	SURDO 1	D112	GARRA PRÓPRIA
02	SURDO 2	D112	GARRA CLAMP LP
03	SURDO 3	D112 ou e609	S/FIO DIRETO MULTICABO
04	REPIQUE 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
05	REPIQUE 2	SENH e604	XLR
06	CAIXA 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
07	CAIXA 2	SENH e604	XLR
08	CAIXA 3	SENH e604	XLR
09	TAMBORIM 1	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
10	TAMBORIM 2	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
11	CHOCALHO	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
12	AGOGO	β57A ou SM57	PEDESTAL
13	CUICA	SM 98 HC	XLR
14			
15			
16	CONGA	β57A ou SM57	GARRA CLAMP LP
17	BAIXO	DIRECT BOX ATIV	XLR
18	GTR L	DIRECT BOX ATIV	XLR
19	GTR R	DIRECT BOX ATIV	XLR
20	CAVACO	DIRECT BOX ATIV	XLR
21	VOZ 1	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
22	VOZ 2	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
23	VOZ 3	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
24	SPARE	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
25			
26			
27	IPOD L	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO
28	IPOD R	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO

7390/23
50

MONITOR			
MIX			
01	VOZ 01	IN EAR PSM900	
02	VOZ 02	IN EAR PSM900	
03	VOZ 03	IN EAR PSM900	
04	GUITARRA	IN EAR PSM900	
05	CAVACO	IN EAR PSM900	
06	BAIXO	IN EAR PSM900	
07	REPIQUE		01 MONITOR DE CHÃO
08	SURDOS		02 MONITORES DE CHÃO
09	PERCURSSÃO		01 MONITOR DE CHÃO
10	TAMBORIM		01 MONITOR DE CHÃO
L	SIDE		
R	SIDE		

PMSPA
Proc. N° 7390/23
Folia N° 14
Assinatura

RIDER DE SOM MONOBLOCO

P.A. (F.O.H.):

- 01 console PM5D RH, MIDAS M32, CL5, SOUNDCRAFT Vi6, SD8 ou DIGIDESING
Localizada em frente ao palco e no mesmo pavimento do público, de forma que técnico tenha referência fiel a que será apreciada pela plateia. Mesas analógicas são aceitas desde que em perfeito estado de conservação e acompanhada de rack de periférico externo aprovado pela produção (Midas, Soundcraft).
- P.A. preferencialmente das marcas JBL, L'Acoustics, EAW, Norton e Meyer Sound. P.A. dimensionado para o espaço do show e quantidade de pessoas esperadas, o sistema deve ser projetado para cobrir todo o espaço a ser sonorizado, provendo na house mix 105 DbA sem distorções ou ruídos.
- Sempre deverá ser incluindo FRONT FILL, e DELAY e/ou OUT FILL caso haja necessidade. Os mesmos deverão estar em auxiliares independentes.
- 01 Intercom
01 SM58 com fio e 01 cabo P2 / XLR stereo na mesa de PA

PMSPA - SEMAR
Proc. N° 7390/23
Folia N° 57
Assinatura

MONITOR:

- 01 console CL5, CL3, MIDAS M32, PM5D RH ou M7CL
- 06 monitores importados com potência mínima de 300W RMS cada e falantes de 15' + drive (EAW, CLAIR, BROSS, JBL)
- 01 Side Fill
- 01 Intercom

Observação: Possuímos sistema de sem fios para os instrumentos mencionados acima assim como alguns in ears, mic sem fio e microfones. **Consultar com nossos técnicos**
responsabilidade dos mesmos!

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento está sujeito à aprovação da produção e do técnico de áudio da banda.

CONTATOS:

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - danieltorres@monobloco.com.br
Mário Micco - (21) 99376-6621 - mariomicco@monobloco.com.br

P.A. (C.O.R.)

EXAMINADO E APROVADO
Art. 38 da Lei nº 8666/93
20 JUN 2023
PROCURADORIA GERAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA


Dr^a Roberta Magalhães C. Pereira
OAB/RJ 147.908
PGM/SPA


CONTATO:
Dimit Torres - (11) 99166-1236 - geral@procuradoria.sp.gov.br
Heloísa Melo - (11) 99378-8832 - geral@procuradoria.sp.gov.br

Processo 7390/2023

A PROGER,

Encaminho o presente processo para análise e parecer da minuta de contrato,
folhas 43 a 50.

São Pedro da Aldeia 19 maio de 2023



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios

Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Matrícula 38630



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCEM-PMS/PA
PROC. Nº 7390/2023
FOLHA Nº 53
RUBRICA [assinatura]

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

Processo nº: 7390/2023

Matéria: Contratação de show artístico

Interessado: Secretaria Municipal de Turismo

PARECER

- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer pela Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios acerca da contratação de show artístico da Banda Monobloco, para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

A Secretária Municipal de Turismo, Sr^a. Claudia Tinoco, solicitou a abertura do processo administrativo para contratação do show em referência, conforme MEMO Nº 148/GAB/SETUR/2023 à fl. 02.

Acostou aos autos o Termo de Referência com as justificativas às fls. 03/05.

A contratada apresentou a proposta de preço, rider técnico e acostaram aos autos informativos da banda na internet e redes sociais às fls. 09/27.

Comprovou o preço através de contrações semelhantes, conforme notas fiscais às fls. 31/32.

A Secretária Municipal de Turismo apresentou pedido de material ou serviço nº 005/2023, contendo as suas especificações e com o valor para referida contratação na quantia R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) à fl. 34.

O setor de compras da SELICC anexou relatório de cotação de preços com valor da contratação acima mencionado à fl. 35.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Secretário de Licitações, Contratos e Convênios, Sr. Eduardo Andrade da Cruz, aprovou o relatório analítico da pesquisa de preços justificando-o à fl. 36.

O DECOF, através da servidora Michele Souza, declarou que foi feito a reserva da despesa à fl. 37.

A Secretária Municipal de Turismo justificou que o pagamento antecipado ocorre por conta da exigência da Banda MONOBLOCO sem o qual não será possível a contratação do show, bem como ressaltou que esta é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública à fl. 38

Anexou-se aos autos o contrato de exclusividade com a autenticidade conferida pelo servidor da SELLIC, Sr. Rafael Santos Carvalho à fl. 38/38v.

Os autos foram remetidos à PROGER com a minuta do contrato para análise e parecer, em cumprimento ao disposto no art. 38, § único da Lei nº 8.666/93.

Sucinto relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO -

Licitação é o procedimento administrativo vinculado por meio do qual os entes da Administração Pública e aqueles por ela controlados selecionam a melhor proposta entre as oferecidas pelos vários interessados, com o objetivo de celebrar o contrato administrativo¹.

Nesse sentido, na forma do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República, e da Lei 8.666/93, é condição obrigatória de Administração Pública, em regra, a realização do procedimento licitatório quando de suas contratações.

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo, 17. ed. Rio de Janeiro, Editora Lúmen Iuris, pags. 209 e 210.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 7390/2023
FOLHA Nº 54
RUBRICA [assinatura]

Inobstante, é certo que, em determinadas situações, a licitação formal se mostra inviável ou frustra o próprio alcance do interesse público. Para tanto, o legislador criou, em caráter de excepcionalidade, a possibilidade de determinadas contratações prescindirem de licitação.

Deste mesmo modo, somente será legítimo o afastamento da realização do certame licitatório se o caso em concreto estiver enquadrado nas hipóteses legais previstas e, ainda, se a contratação direta for o meio eficaz para o atendimento ao Interesse Público, decorrente do atendimento à finalidade que se busca com a contratação.

Segundo Marçal Justen Filho, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15ª edição: Editora Dialética. 2012.)

O legislador na Lei de Licitações e Contratos especificou algumas situações de inexigibilidade, tais hipóteses apresentam-se de forma meramente enunciativa ou exemplificativa. Assim, outras situações não contempladas pelo legislador, nas quais a licitação revelar-se-ia inviável, podem ocorrer, não sendo obrigatória, nesses casos, a instauração do procedimento.

A contratação de profissional de setor artístico, na forma apresentada no requerimento, enquadra-se na hipótese prevista no artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em que a licitação se mostra inviável, e portanto, inexigível.

Nesse sentido, destaca-se o exposto no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Analisando o referido dispositivo temos que o caso em tela se amolda à exceção da Lei quanto à exigência de licitação.

A Secretária Municipal de Turismo ao justificar o pagamento antecipado consignou nos autos que a Banda Monobloco é consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública e que a contratação está sendo feita a luz do interesse público visando o bem comum, a fim de levar o momento feliz e de descontração para os munícipes e visitantes na festa mais tradicional do município.

Outrossim, cabe ressaltar que os documentos que instruem os autos demonstram que a Banda Monobloco promove shows em vários estados brasileiros, demonstrando, assim, a sua consagração pela crítica especializada e pela opinião pública.

Nessa esteira, a licitação torna-se é inviável, pois, não há como tecer comparações entre profissionais desta área, tornando-se inviável a competição, e, portanto, inexigível.

Assim, para o caso em apreço, a inexigibilidade de licitação se mostra adequada, já que se trata de atividade com características próprias, cujas circunstâncias devidamente justificadas mostram ser mais conveniente, oportuno e eficaz a contratação direta.

Não obstante, a configuração de contratação direta sem licitação, não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação. Sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROGEM-PMSPA
PROC. Nº 7390/2023
FOLHA Nº 55
RUBRICA [assinatura]

assim, deverá ser vedada a contratação direta com pessoas se estas não satisfizerem os requisitos de habilitação.

Outrossim, é de suma importância, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado. Desta feita, deverá ser demonstrado o preço praticado no mercado por show.

Neste enfoque, ainda que não seja este o órgão técnico competente para tal constatação, insta salientar que o preço a ser contratado, ainda que num contrato com especificidades próprias, deverá ter por base o clássico binômio custo x benefício.

Logo, para o caso em apreço, se mostra a inexigibilidade de licitação.

- CONCLUSÃO -

Diante do exposto, esta PROGER não se opõe a contratação de show artístico da Banda Monobloco, para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo, na forma acima exposta, desde que cumpridas todas às exigências legais.

Não obstante, em atendimento aos princípios da eficiência e da moralidade, que seja aferida a idoneidade do preço a ser ajustado. Desta feita, deverá ser demonstrado o preço praticado no mercado pelo contratado em comento, bem como anexado comprovações de que o contratado é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Outrossim, a situação de inexigibilidade exposta deve ser comunicada, dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos, de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Relevante salientar que a dispensa de licitação não desobriga o administrador de realizar a melhor contratação possível, para alcance do interesse público, devendo ser observados os princípios inerentes à economicidade, justificando após a escolha do contratado, a própria contratação, bem como a escolha do valor (art. 26, parágrafo único, da lei 8.666/93).

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 7390/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer.

São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023.

Aloán Assunção Barreto
ASSESSOR ESPECIAL II

Roberta M. C. Pereira
OAB/RJ 141.320
PGM/SPA



São Pedro da Aldeia, 20 de junho de 2023.

PMSPA - Controladoria
Proc. N° 7390/23
Folha N° 56
Rubr. <i>P</i>

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

Em atenção ao processo administrativo nº. 7390/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do MEMO Nº. 148/GAB/SETUR/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Turismo e Eventos, solicitando a contratação de show artístico da Banda MONOBLOCO para comemoração da festa do Padroeiro do Município.

Conforme Termo de Referência às fls. 03/05, há opção do ordenador de despesas pela utilização da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como às fls. 53/55 a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer opinando pela inexigibilidade de licitação com base no 25, inc. III da Lei Federal nº. 8.666/93, que com base na MP 1.167/23 prorrogou sua vigência.

Considerando a justificativa às fls. 03 para utilização de Inexigibilidade com base na Lei Federal 8.666/93, entendemos que as seguintes ressalvas foram atendidas:

Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 34;

(art. 2º., inciso III – letra “a” da IN 01/2018)

Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 03/05;

(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º., inciso III – letra “b” da IN 01/2018)

Justificativa para a despesa pretendida, fls. 03;

(art. 3º. caput da IN 01/2018)

Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 02;

(art. 3º. § 2º da IN 01/2018)



Regime de execução com a demonstração das etapas de execução,
fls. 04;

(art. 2º., inciso III – letra “e” da IN 01/2018)

Orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a
composição de todos os seus custos unitários com a respectiva data-base, fls. 09;

(art. 40, §2º, inc. II c/c art. 7º § 2º, II e § 9º da Lei 8.666/93)

Comprovação de que a contratação se deu por meio de empresário
exclusivo ou diretamente com o artista, fls. 42;

(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e Del. 245/207 TCE-RJ)

Comprovação de o artista é consagrado pela crítica especializada ou
opinião pública, fls. 15/27;

(art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93)

Justificativa do preço, fls. 31/32;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

Classificação da despesa e bloqueio orçamentário, fls. 37;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

Exame prévio e aprovação da minuta do contrato pela Procuradoria
Geral do Município, fls. 43/55;

(art. 38, § único da Lei 8.666/93 e art. 4º., inciso III da IN)

Contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o
objeto pretendido, fls. 29;

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 39/41;

Não obstante, considerando o recente voto exarado pelo TCE/RJ através do processo nº. 212.591-2/22 para os Prefeitos e responsáveis pelas unidades de Controle Interno, para observância previamente a realização de grandes eventos e festividades, que fique demonstrado a atendimento as obrigações da gestão municipal, regular prestação de serviços públicos e aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local, cientificado aos Secretários Municipais através do MEMO CGM Nº 22/2013, motivo pelo qual indicamos a necessidade de cumprimento dos seguintes requisitos estabelecidos pelo TCE/RJ:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



I - Promovam a elaboração de estudo técnico, previamente à realização de grandes eventos e festividades, que demonstre: (i) o atendimento às obrigações da gestão municipal; (ii) a regular prestação dos serviços públicos; e, (iii) a aferição dos ganhos diretos e indiretos ao desenvolvimento local

II - Aplicação do percentual mínimo anual da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

III - Aplicação do percentual mínimo anual da receita em ações e serviços públicos de saúde, em atendimento ao disposto no art. 198, §2º, da Constituição Federal, no art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), nos arts 6º e 7º da Lei Complementar nº 141/12, e no art. 25, §1º, inciso IV, alínea "b" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

IV - Adimplemento no repasse de contribuições patronais previdenciárias, inclusive eventuais parcelamentos, devidas em razão de seus servidores e afins;

V - Adimplemento no pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios de servidores públicos do quadro ativo e inativo, tais como salário e décimo terceiro, sem prejuízo de outras nomenclaturas constantes de ato normativo que as estabeleçam;

VI - Certificação de Regularidade Previdenciária – CRP, emitida pelo Ministério da Previdência Social, conforme critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98 ou alterações posteriores, que ateste que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários dos seus segurados, com validade no exercício financeiro da realização dos shows e/ou das festividades;

VII - Regularidade, continuidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, no contexto do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos (Art. 14, inciso v, da Lei Federal nº 12.305/2010 c/c Decreto Federal nº 7.404/10);

VIII - Planejamento das ações de saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e manejo de águas pluviais), para garantir a universalização de acesso à população (art. 2º c/c art. 3º, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação da Lei Federal nº 14.026/2020), com a demonstração dos valores alocados no orçamento para implementação das referidas medidas;

X – Aferição do incremento no desenvolvimento local decorrente da realização do evento, a exemplo da receita dos comerciantes locais; aumento da população hoteleira; aumento de empregos temporários, formais e informais; abertura de novos negócios locais; etc.



XI - Razão da escolha do fornecedor;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

XII - Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

XIV - Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

(art. 26 da Lei 8666/93)

XV – Esclarecimento de que forma será realizada a contratação para as exigências constantes do rider;

XVI - Confecção do Termo Contratual;

XVII - Emissão da Nota de Empenho;

XVIII - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

XIX - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM Nº. 11/2021;

Dessa forma, encaminhamos os autos à Secretaria de Planejamento com vistas ao Comitê Gestor para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910

De acordo,

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO COM VISTAS
AO COMITE GESTOR.**

Danielle Prudente

Controladora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

PROC. Nº	7390/23
FLS	58
RUBRICA	

DESPACHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7390/2023

A

SECRETARIA DE FAZENDA

Para que o Comitê Gestor possa analisar e certificar o cumprimento dos itens requisitados pelo TCE-RJ conforme voto exarado no Processo nº. 212.591-2/22, observar previamente a realização de grandes eventos e festividades municipais deverá ser demonstrado o atendimento das obrigações, conforme itens fls. 60 desse processo.

Os itens fls. 60 a serem atendimentos por Secretaria e deverão constar nos autos do PA 6846/2023:

1. Secretaria Municipal de Fazenda, **itens: II, III, IV e V**
2. Secretaria Municipal de Turismo: **itens: I e X**
3. Secretaria Municipal de Serviços Públicos: **itens: VII e VIII.**

Os itens II e III emitir Anexos da RREO 6º Bimestre 2022, os demais itens poderão ser comprovados com Declaração expedida pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Após procedimento remeter os autos novamente ao Comitê Gestor para nova análise e prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 19 de junho de 2023.


PAULO CÉSAR DE SOUZA
Membro do Comitê Gestor



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

PROC. nº 1390/23

FLS. 59

RUBRICA: [assinatura]

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: São Pedro da Aldeia UF: RJ
CNPJ Principal: 28.909.604/0001-74

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA N.º 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 13/03/2023
VÁLIDO ATÉ 09/09/2023

N.º 985903 -
218011



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	7390
Folha Nº	60
Rubr.	0

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

Da: Contadoria Geral

Para: Secretaria Municipal de Turismo, após Comitê Gestor

Sr. Secretário,

Em atendimento ao solicitado às fls. 58, seguem os documentos solicitados, conforme abaixo:

- Itens II e III (fls. 61): RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo Simplificado – 6º Bimestre/2022 – com o apontamento dos percentuais aplicados pelo Município em MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 28,9% e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 24,5%. Tais resultados evidenciam o cumprimento das obrigações constitucionais.
- Item IV (fls. 62): Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com os repasses previdenciários relativos às contribuições patronais e parcelamentos.
- Item V (fls. 63): Declaração do Secretário Municipal de Fazenda acerca da adimplência com o pagamento de direitos e benefícios remuneratórios dos servidores ativos e inativos do Município de São Pedro da Aldeia.

Atenciosamente,


Luiz Antonio da Silva
Contador Geral do Município
CRC-MG 059325/0-6 T-RJ
Contador Geral - SEFAZ 37852
Contador Geral
Matricula nº 37852

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2022

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	4390
Folha Nº	01
Rubr.	0
R\$1.00	

LRF, art 48 - Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		403.828.202,2			
Previsão Atualizada da Receita		403.828.202,2			
Receitas Realizadas		464.157.924,8			
Deficit Orçamentário		6.706.026,9			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		403.828.202,3			
Créditos Adicionais		134.684.232,5			
Dotação Atualizada		538.512.434,8			
Despesas Empenhadas		470.863.951,7			
Despesas Liquidadas		440.034.972,3			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		470.863.951,7			
Despesas Liquidadas		440.034.972,3			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		415.168.969,3			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		39.527.599,0			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		30.261.332,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)		9.266.266,9			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-15.368.599,1	16.527.140,4	-107,5%	
Resultado Primário		6.740.726,6	2.372.050,6	35,2%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		4.329.352,9	1.778.187,6	731.649,5	1.819.515,8
Poder Legislativo		21.994,5	0,0	8.572,5	13.422,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		35.656.904,7	5.211.277,5	15.883.862,7	14.561.764,5
Poder Legislativo		102.413,0	0,0	99.820,3	2.592,7
TOTAL		40.110.665,1	6.989.465,1	16.723.905,0	16.397.295,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		52.723.023,9	25%	28,9%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		65.782.432,7	70%	98,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	30.947.508,9		
Despesa de Capital Líquida		40.916.636,9	30.325.299,0		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		38.008.869,8	40.230.348,0	30.638.170,8	3.336.581,8
Despesas Previdenciárias (V)		30.722.809,1	35.646.300,5	43.496.958,7	37.865.876,7
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		7.286.060,6	4.584.047,5	-12.858.787,9	-34.529.294,9
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.269.200,5	15,0%	24,5%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: CARLOS FÁBIO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: LUIZ ANTONIO DA SILVA

EXERCÍCIO: 2022

Anexo 14 do RRF



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P. M. S. P. A.	
Proc. No	4390
Folha No	02
Rubr.	2

Declaração

Declaro para os devidos fins que o Município de São Pedro da Aldeia encontra-se **ADIMPLENTE** com o repasse das contribuições patronais, bem como dos parcelamentos existentes, junto aos órgãos previdenciários, regimes geral e próprio, cujos servidores municipais estão filiados, INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e PREVISPA – Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de São Pedro da Aldeia, respectivamente.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023

Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula 37851

Renaldo Martins Barreto

Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	4390
Folha Nº	03
Rubr.	0

Declaração

Declaro para os devidos fins que a fazenda pública deste Município encontra-se **ADIMPLENTE** com o pagamento de todos os direitos e benefícios remuneratórios dos servidores públicos do quadro ativo e inativo do Município de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023

Renaldo Martins Barreto
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. Ed. 37851

Renaldo Martins Barreto

Secretário Municipal de Fazenda



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

P. M. S. P. A.
Proc. nº 7390/23
Folha nº 04
Rubr. MS

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2023.

Da: Secretária Municipal de Turismo e Eventos - SETUR

Ao: Comitê Gestor

Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 7390/2023

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 7390/2023), cabe esclarecer:

Justificamos com relação em pleito, por se tratar de Artista com exclusividade no evento pretendido nesse município, Festa do Padroeiro, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade, considerando, que a justificativa nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, justifica-se também a consagração do artista pelo público local, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado, programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, trazendo entretenimento para os aldeenses e passantes.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.
Cordialmente,

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

P. M. S. P. A.	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	05
Rubr.	<i>[assinatura]</i>
GOVERNO MUNICIPAL	
São Pedro da Aldeia	
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2023.

Da: Secretária Municipal de Turismo e Eventos - SETUR
Ao: Comitê Gestor

Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 7390/2023

Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 7390/2023), cabe esclarecer:

- Fls. 57 (Item XII) – Justificativa de Contratação da Banda Monobloco, promove o show consagrado pela crítica, feito a luz do interesse público visando o bem comum na sociedade.
- Fls. 57 (Itens I, VII e VIII) – A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com sua expertise em limpeza urbana já foi acionada e prestará o serviço ao longo do evento, e a Secretaria Municipal de Turismo, se responsabilizará com a fiscalização e a empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do Processo 10.242/2022 e a Ata de Registro de nº 97/2022, contratada para instalação dos banheiros químicos, de seu esgotamento, de acordo com as normas sanitárias.
- Fl. 57 (Item I e X) - A realização de um evento, seja ele esportivo, cultural ou mesmo de lazer tem o propósito de oferecer entretenimento a população, mas principalmente incrementar a economia de uma cidade, haja visto, que movimenta a cadeia de restaurantes, meios de hospedagem, bares, lanchonetes, sem falar nos ambulantes. Não podemos esquecer que trata-se de uma oportunidade de fixar uma imagem positiva naqueles que nos visitam, gerando uma mídia espontânea, fortalecendo a atividade turística.
- Fl. 57 (Item XV) – Esclarecemos que a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, do Processo Administrativo nº 10.242/2022, através da Ata de Registro nº 97/2022, fornecerá toda a estrutura do evento e exigências do Rider da banda.

Sem mais para o momento, agradeço e subscrevo-me.

Cordialmente,

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

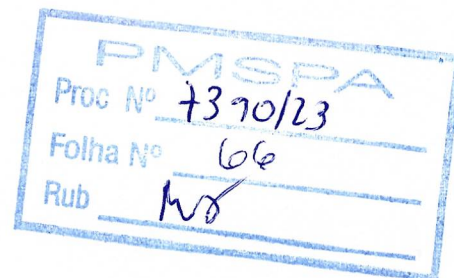
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2023

Da: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Ao: Comitê Gestor

Ref.: Cumprimento das ressalvas do Processo nº 7390/2023



Prezados (as) Senhores (as),

Cumprimentando-os, cordialmente, em atendimento ao parecer da Controladoria Geral do Município (Processo nº 6846/2023), cabe esclarecer:

- Fls. 57 (Item VII) – A Secretaria Municipal de Serviços Públicos prestará serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;
- Fls. 57 (Item VIII) – Com relação a fiscalização dos banheiros químicos será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo junto a Empresa Associação Carioca de Prestadores de Serviços Artísticos e Culturais, através do processo Administrativo nº 10.242/20222, da Ata de registro nº 97/2022.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevadas estima e consideração.

Atenciosamente,


RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA

COMITÊ GESTOR DE GASTO PÚBLICO

PROC. nº 7390/2023

FLS. 67

RUBRICA: _____

São Pedro da Aldeia, 21 / 06 / 23 .

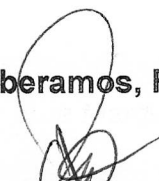
PARECER PROCESSO: 7390, 2023 .


Considerando o Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, que institui o Comitê Gestor de Gasto Público.

Considerando o Art. 1 § 2º do Decreto nº 003, de 07 de janeiro de 2021, o presente parecer é de caráter vinculativo.

Considerando a reunião realizada nesta data, o Comitê Gestor entende que o processo mencionado reúne as condições necessárias (econômico/orçamentária/financeira) para o seu regular prosseguimento, devendo ser respeitada a Legislação vigente.

Deliberamos, FAVORAVELMENTE ao prosseguimento.


Paulo César de Souza
Coordenador


Danielle de S. Soares Prudente
Membro


Renaldo Martins Barreto
Membro


Luiz Fernando Gomes Junior
Membro


Marcelo Ribeiro de Souza
Membro


Peter Charles Samerson
Membro



São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2023

Processo 7390/2023

PMSPA - Controladoria Ge
Proc. N° 7390/2023
Folha N° 62
Rubr _____

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E CONVÊNIOS.**

Tendo em vista o retorno dos autos a esta CGM para verificação do atendimento das ressalvas no parecer de fls. 56/57, reiteramos o atendimento dos seguintes itens:

I - Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020)

II - Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

(art. 26 da Lei 8666/93)

III - Confecção do Termo Contratual;

IV - Emissão da Nota de Empenho;

V - Lançamento do ato e do contrato no SIGFIS.

VI - Nomeação de fiscal conforme MEMO CIRCULAR CGM N°.

11/2021;

Respeitosamente

Marcos Vinícius de Oliveira

Mat. 37910

Daniela Prudente
Controladora Geral
Mat. 37854



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

Proc. N°	7390/23
Folha N°	68
Rubr.	9

Processo: 7390/2023

CONTRATADO: FLAVIO A. GOULART, CNPJ: 27.109.885/0001-18

OBJETO: Realização do show artístico da banda Monobloco para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PRAZO: O prazo será pelo período de 01 (um) dia.

RAZÃO DA ESCOLHA: Para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco Pereira da Silva
Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Lei Complementar nº 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Matricula 38639



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALI

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. N° 7390/23
Folha N° 70
Rubr. 0

Mapa Comparativo

Nº: 35/2023

Processo: 7390/2023

Data Lançamento: 23/06/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93

Artigo: Artigo 25

Inciso: Inc. III

Produto(s)

Item: 1 Atração Artístico da Banda MONOBLOCO

Quantidade

1,00

Fornecedor(es)

Valor Unitário

Valor Total

Vencedor

FLAVIO A GOULART

75.000,0000

75.000,00

S

Claudia Tinoco

Ordenador de Despesas

Carimbo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cláudia Tinoco

SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS

Matr.: 41377



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

PMSPA
Proc. N° 7390/23
Folha N° 21
Rubr.

Fornecedores Vencedores

Nº: 35/2023

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. III, Processo Administrativo 7390/2023, objetivando **Prestação de serviço de Artística Musical da Banda Monobloco.**

Fornecedor

FLAVIO A GOULART	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 Atração Artístico da Banda MONOBLOCO	UN	1,00	75.000,0000	75.000,00
			SubTotal:	R\$75.000,00
				setenta e cinco mil reais
			Total Geral:	R\$75.000,00

São Pedro da Aldeia 22 de junho de 2023

Ordenador de Despesas
Carimbo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 7390/2023

Data: ___/___/___

Folha: 72

Rubrica:

Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 682/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação -	Artigo Artigo 25	Inciso Inc. III	Data do Empenho	Processo Adm 7390/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica	
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Não Informado	Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: FLÁVIO A GOULART			CNPJ / CPF: 27.109.885/0001-18		Inscrição Estadual:	
Endereço: R CESARIO ALVIM		Bairro: HUMAITA		Cidade: Rio de Janeiro		Estado: RJ
Cep: 22261-030	Telefone: 2122462623		Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Código Item	Produto(s)	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21908131	ATRAÇÃO ARTÍSTICO DA BANDA MONOBLOCO		UN	1,00	75.000,0000	75.000,00

Total Geral: R\$75.000,00

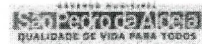
São Pedro da Aldeia

Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



PMSPA
Proc. N° 7390/2023
Folha N° 13
Rubr. 4

CONTRATO

PROCESSO N° 7390/2023
CONTRATO N° 78/2023

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, localizado no estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, a **Sr. Claudia Tinoco Pereira da Silva**, portadora da carteira de identidade n° 06184444-5 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o n° 830.080.637-72, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLAVIO A. GOULART**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Rua Cezário Alvim, n° 66, APT 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o n° 27.109.885/0001-18, representada neste ato pelo senhor **Flavio de Azevedo Goulart**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF sob o n° 068.344.967-26, inscrita no RG sob n° 058550955 IFP/RJ, doravante simplesmente designada como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O CONTRATADO, obriga-se a realização do show artístico da Banda Monobloco, para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor global deste contrato é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme preço praticado no mercado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado da seguinte forma:

3.1 – O cachê deverá ser depositado via Transferência bancária até o dia 23/06/2023 no Banco ITAÚ (n° do banco 341) na agência 0272, conta corrente 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso ocorra por culpa da Prefeitura, sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30° (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Turismo.

OK

PMSPA	7390623
Proc. N°	
Folha N°	74
Rubr.	d.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO – A **CONTRATANTE** efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, através da Sr^a Maria Cristina da Silva, Matrícula 37.981 e CPF nº 754.622.577-91 e do Sr. Rodolfo Jotha de Souza Santos, Matrícula 40152 e CPF nº 095.072.017-85, indicado pela Secretaria Municipal de Turismo ao qual compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pela Dotação nº 0801002369500710002048, Elemento de despesa: 33903999, Ficha: 415 da Secretaria Municipal de Turismo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS – O presente Contrato terá início a partir da data de emissão da ordem de início dos serviços pelo período de até 01 (um) dia, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O prazo para entrega do objeto será pelo período de até 01 (um) dia, a partir da emissão da ordem de início dos serviços, devendo o show ser realizado no dia 29/06/2023, com duração de no mínimo 90 (noventa) minutos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE – Os preços contratuais não poderão ser reajustados de acordo com a lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas, nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

Parágrafo Primeiro: No que diz respeito a atividade da **CONTRATADA**, este contrato será considerado rescindido quando:

- 1 – ocorrer falência da **CONTRATADA**, salvo se a **CONTRATANTE** aceitar proposta dos credores para continuação do fornecimento nos termos deste contrato;
- 2 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 3 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – A **CONTRATADA** reconhece o direito da Administração, em caso de rescisão, motivado por inexecução total ou parcial do contrato.

Parágrafo Primeiro - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA
Proc. Nº 7390/23
Folha N 75
Rubrica
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do contrato (ou sobre o valor do empenho), no caso de a CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – Cumprir com as obrigações constantes no Termo de Referência em anexo.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na inexigibilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO – A **CONTRATADA** deverá se comprometer a apresentar banda “MONOBLOCO” na Praça do Centro de São Pedro da Aldeia, Centro – São Pedro da Aldeia/RJ, para a realização do Show Artístico, com previsão de início a ser combinada e duração mínima de 90 (noventa) minutos, no dia 29/06/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO – A realização do serviço será recebida:

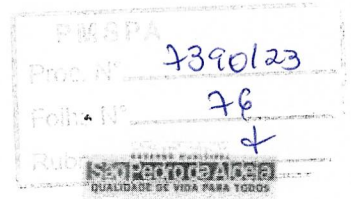
Parágrafo Primeiro: Provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, da comunicação escrita da **CONTRATADA** acusando a prestação do serviço, e posterior verificação da conformidade do material com suas especificações.

Parágrafo Segundo: Definitivamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ATO DE INEXIGIBILIDADE – O presente contrato é autorizado pelo Ato de Inexigibilidade exarado no processo nº 7390/2023, em conformidade com o disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DEVOLUÇÃO DO PAGAMENTO ANTECIPADO – Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipada, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese de não cumprimento do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO – Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

claudia tinoco

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Secretário Municipal de Turismo
Claudia Tinoco Pereira da Silva
CONTRATANTE

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377

DocuSigned by:
Flavio A. Goulart
37AFB247A8D04EC...

FLAVIO A. GOULART
Representada pelo Sr.
Flavio de Azevedo Goulart
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Felipe Novaes dos S. Fonseca
PMSPA
Matricula: 30326

Rafael Santos Cívico
Licitações, Contratos e Convênios
PMSPA - Mat. 37903



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

PMSPA
 Proc. Nº 7390/23
 GOVERNO MUNICIPAL 77
São Pedro da Aldeia
 QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
 PMSPA
 Proc. Nº 7390/23
 Folha Nº 03
 Rubrica

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto determinar as condições que disciplinarão Contratação da empresa Flávio A. Goulart, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Cezário Alvim, 66, Apt 101, Bloco C, Humaitá, Rio de Janeiro, CEP: 22.261-030, inscrita no CNPJ sob o nº 27.109.885/0001-18, representado pela Banda Monobloco, para se apresentar no dia 29/06/2023, para comemoração da Festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia, na Praça da Igreja Matriz, nos arredores da praça Agenor Santos, Centro de São Pedro da Aldeia, para apresentação de SHOW ARTISTICO.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1.** A programação alusiva ao Padroeiro da cidade é tradicional, que contará com uma programação de 1 (um) dia, trazendo à população lazer e entretenimento, proporcionando aos munícipes a oportunidade de comemorar os festejos para os Aldeenses e passantes. Portanto, faz se necessário a contratação de uma banda de gosto popular, com repertório diversificado como MONOBLOCO.
- 2.2.** Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no inciso III, do art 25 da Lei Federal nº8.666/93, prevê que:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

... **III** - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1.** O valor para a contratação do referido show é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) referente a cachê (artistas e equipe, toda logística aérea e/ou terrestre para a banda, equipe técnica e equipamentos Banda Monobloco até São Pedro da Aldeia)
- 3.2.** O Valor indicado acima deverá ser pago da seguinte maneira:

Valor da parcela	Data Limite para pagamento	Modalidade de Pagamento
R\$ 75.000,00	100% 23/06/2023	Depósito Bancário

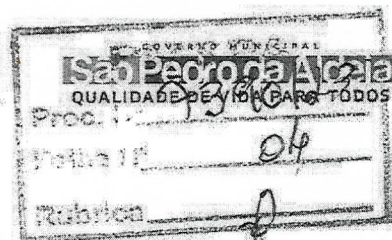
- 3.3.** O cachê deverá ser depositado via Transferência no Banco Itaú (nº do banco 341) na agência 0272, conta corrente nº 22683-8 em nome de Flavio A. Goulart.
- 3.4.** A nota fiscal será encaminhada a Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente atestada pelos fiscais do contrato e acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

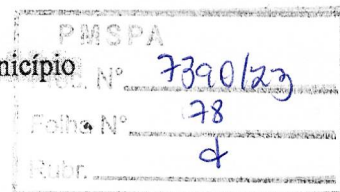
OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 4.1. O Show artístico objeto desse Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:
- Local do Show: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Praça Agenor Santos, São Pedro s/nº, Centro, São Pedro da Aldeia
 - Data do Show: 29/06/2023
 - Duração do Show: 90 minutos
 - Tipo de evento: Show em comemoração a Festa do Padroeiro do Município



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Montar em tempo toda estrutura do palco para realização do espetáculo, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o **RIDER TÉCNICO** previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências técnicas de segurança;
- Efetuar o pagamento, rigorosamente de acordo com as condições e forma estabelecidas neste contrato;
- Comunicar a parte CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil, todas as modificações que forem realizadas em suas rotinas e que digam respeito ao contrato e/ou aos serviços ora contratados;
- Nomear servidor responsável pela supervisão da execução dos serviços, auxiliando a parte CONTRATADA, sempre que possível, na consecução dos objetivos do presente Termo de Referência;
- Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional a capacidade de presença de público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;
- Providenciar pagamento das taxas de direitos autorais – ECAD;
- Atender as exigências estabelecido no **RIDER TÉCNICO**

OBS: Entende-se por **RIDER TÉCNICO** a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, caixas, mesas de som, camarim, iluminação, etc...

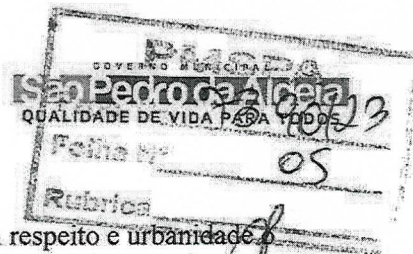
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado de acordo com as condições estabelecidas, pelo período de vigência contratualmente estipulado, correndo por sua conta exclusiva todas as obrigações decorrentes das legislações tributária, Trabalhista e previdenciária;
- Apresentar toda documentação exigida pelos órgãos de fiscalização, necessária para a plena realização da apresentação;
- Entregar a nota fiscal do serviço;
- Fornecer previamente rider técnico de som, iluminação e de camarim;
- Dar ciência ao servidor e secretaria responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento;
- Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda à CONTRATADA, nos termos do art. 70 da lei 8666/93, a responsabilidade pelos danos causados diretamente;

OK



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- 6.7. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da CONTRATANTE, bem como os visitantes e demais prestadores de serviços contratados;
- 6.8. Fica a Contratada obrigada a devolver a quantia paga antecipadamente, qual seja R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na hipótese do não cumprimento do objeto.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do fornecimento e contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a nota fiscal do serviço.

7.2.A Secretaria Municipal de Turismo designará formalmente o servidor(a) Maria Cristina da Silva, matrícula nº 37.981 e CPF sob o nº 754.622.577-91 e Rodolfo Jotha de Souza Santos, matrícula nº 40.152 e CPF sob o nº 09507201785, para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das futuras e eventuais aquisições deste processo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal Turismo, para tal indicamos a ficha 415 do elemento de despesas 23.695.007.2.048.

9. RIDER BANDA MONOBLOCO
ANEXO

São Pedro da Aldeia, 14 de junho de 2023.

Termo de Referência elaborado pela servidora:

Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 37981

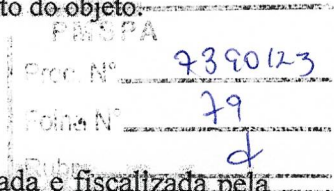
Maria Cristina da Silva
Matrícula 37.981

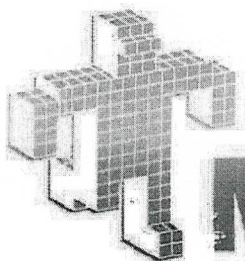
De acordo:

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco
Secretária Municipal Turismo

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Claudia Tinoco
Secretária Mun. de Turismo e Eventos
Mat. 41377 PMSPA





MONOBLOCO

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	09
Rubrica	

PROPOSTA MONOBLOCO SHOW

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha Nº	80
Rubr.	

Cliente: Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Cidade: São Pedro da Aldeia RJ

Data: 29 de Junho de 2023

Evento: Festa do Padroeiro de São Pedro da Aldeia

Local: Praça da Igreja Matriz – Centro, São Pedro da Aldeia RJ

- **Cachê:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

* No valor do cachê está incluso transporte ida/volta e local, hospedagens, diárias de alimentação e abastecimento de camarins.

* **Duração do Show:** Até 90 minutos

Necessidades que ficam por conta do Contratante:

- Palco, Som e Luz conforme riders fornecidos pela Produção do Artista;

- Estrutura de 2(dois) camarins;

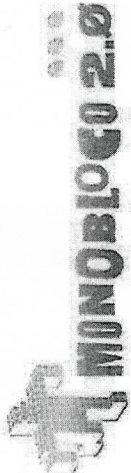
- 04(carregadores) disponíveis para descarga (antes do show) e carga (após o show) do equipamento de palco do Monobloco;

- Todas as liberações junto aos órgãos competentes para realização do Evento/Show e regularização do ECAD;

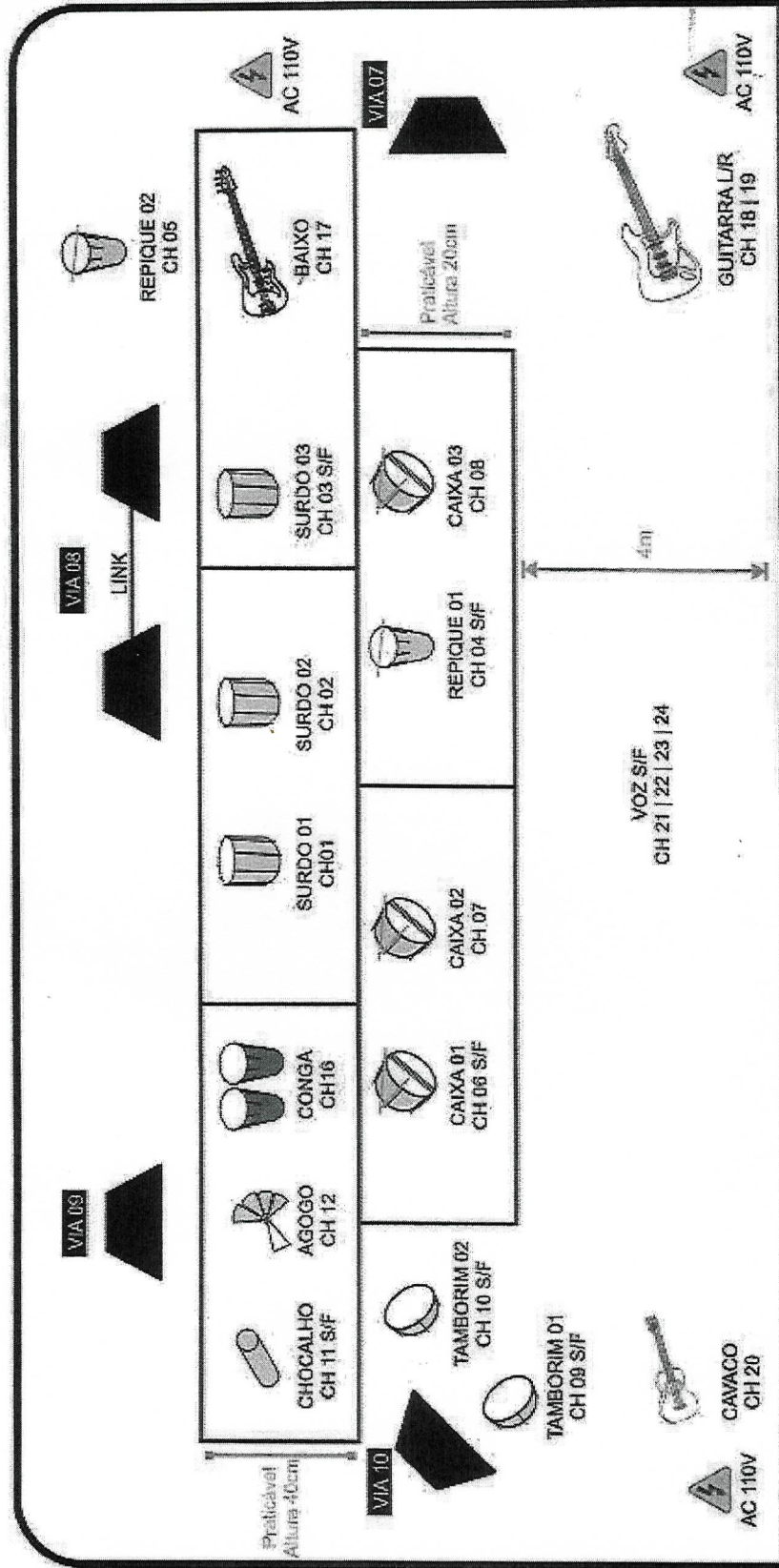
Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2023.

MUITO MAIS QUE CARNAVAL

FLAVIO A GOULART – G13
CNPJ: 27.109.885/0001-18
Rua Cesário Alvim, 55 apt 101, Bl C, Humaitá
22.261-030 – Rio de Janeiro-RJ



MAPA DE PALCO MONOBLOCO



7390/23
10

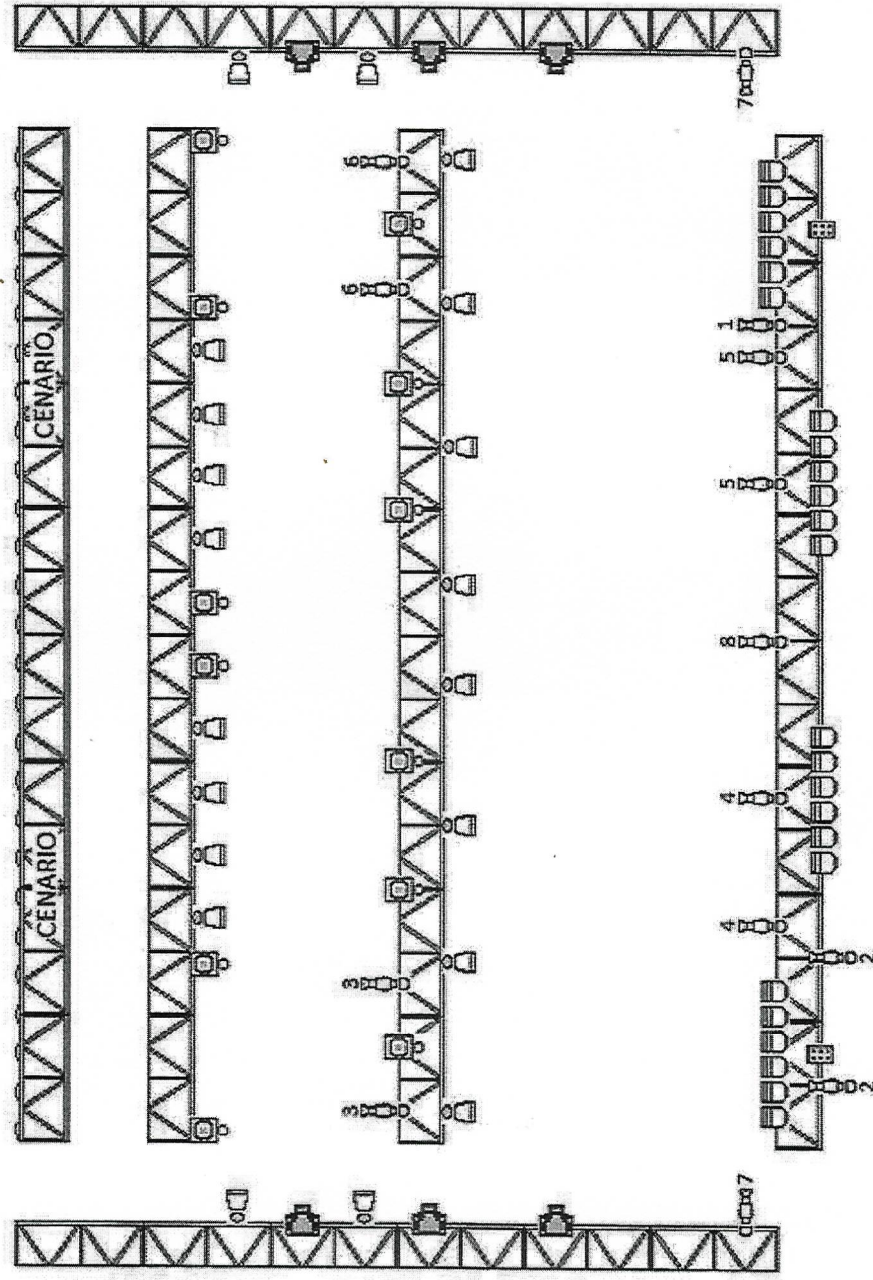
Mapa de palco - atualizado 2020

NSPA
N° 7390/23
81
+

Observação: Os canais (CH) marcados com S/F (sem fio) vão direto ao multicabo

MONOBLOCO 2.0

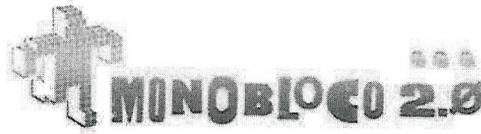
MAPA DE LUZ MONOBLOCO



	SPOT GIOTTO
	WASH
	PAR LED
	PAR 64
	STROBO
	MINI BRUTT
	CALHA BRUTT
	ELIPSODAL

PMSPA
 Proc. N° 7390/23
 Folha N° 11
 Rubrica

PMSPA
 Proc. N° 7390/23
 Folha N° 82
 Rubrica



RIDER DE LUZ MONOBLOCO

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha nº	12
Rubrica	f

Moving Light

- 12 Spot Giotto 400
- 06 Moving Lead ou Wash Head 575
- 06 Beam 300 ou similar

Lâmpadas e efeitos

- 24 Par 64 foco # 5 (frente) ou PAR LED 3W RGB
- 24 Par LED 3W RGB (16 p/ cenário / montamos na hora!)
- 10 Elipsoidais 36° ou 50° (com íris)
- 12 Mini Brutt 06 lâmpadas
- 1 Calha Brutt 02 lâmpadas (chão)
- 02 Strobos Atomic 3000
- 02 Máquinas de fumaça

PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folha nº	83
Rubrica	f

House mix

- 01 Mesa Pearl Avolite 2010/2008 ou Tiger Touch
- 01 Intercom (house e palco ao lado da mesa de monitor)

Estrutura

- 03 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 02 linhas laterais de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de iluminação
- 01 linhas de Q30 ou BOX TRUSS para fixação de cenário

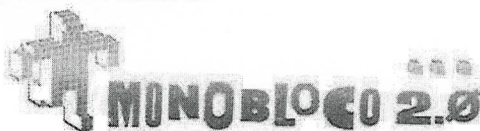
Gelatinas

- 05 Azul 68
- 05 Âmbar 20
- 05 CTB

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento, está sujeito à aprovação da produção e do técnico de luz do grupo.

CONTATO:

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - danieltorres@monobloco.com.br

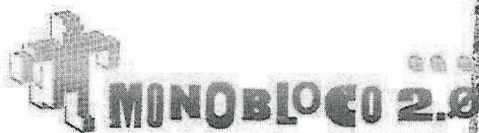


RIDER DE SOM MONOBLOCO

Prod. n.º	7390/23
Folha n.º	13
Rubrica	

CANAL	INSTRUMENTO	MIC's - DI	OBS:
01	SURDO 1	D112	GARRA PRÓPRIA
02	SURDO 2	D112	GARRA CLAMP LP
03	SURDO 3	D112 ou e609	S/FIO DIRETO MULTICABO
04	REPIQUE 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
05	REPIQUE 2	SENH e604	XLR
06	CAIXA 1	SENH e604	S/FIO DIRETO MULTICABO
07	CAIXA 2	SENH e604	XLR
08	CAIXA 3	SENH e604	XLR
09	TAMBORIM 1	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
10	TAMBORIM 2	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
11	CHOCALHO	SM 98 HC	S/FIO DIRETO MULTICABO
12	AGOGO	β57A ou SM57	PEDESTAL
13	CUICA	SM 98 HC	XLR
14			
15			
16	CONGA	β57A ou SM57	GARRA CLAMP LP
17	BAIXO	DIRECT BOX ATIV	XLR
18	GTR L	DIRECT BOX ATIV	XLR
19	GTR R	DIRECT BOX ATIV	XLR
20	CAVACO	DIRECT BOX ATIV	XLR
21	VOZ 1	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
22	VOZ 2	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
23	VOZ 3	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
24	SPARE	SM β58 UR4	DIRETO MULTICABO
25			
26			
27	IPOD L	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO
28	IPOD R	Cabo P2/XLR	DIRETO MULTICABO

MONITOR			
MIX			
01	VOZ 01	IN EAR PSM900	
02	VOZ 02	IN EAR PSM900	
03	VOZ 03	IN EAR PSM900	
04	GUITARRA	IN EAR PSM900	
05	CAVACO	IN EAR PSM900	
06	BAIXO	IN EAR PSM900	
07	REPIQUE		01 MONITOR DE CHÃO
08	SURDOS		02 MONITORES DE CHÃO
09	PERCURSSÃO		01 MONITOR DE CHÃO
10	TAMBORIM		01 MONITOR DE CHÃO
L	SIDE		
R	SIDE		



PMSPA	
Prod. N°	7390/23
Folha N°	14
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

RIDER DE SOM MONOBLOCO

P.A. (F.O.H.):

- 01 console PM5D RH, MIDAS M32, CL5, SOUNDCRAFT Vi6, SD8 ou DIGIDESING
Localizada em frente ao palco e no mesmo pavimento do público, de forma que técnico tenha referência fiel a que será apreciada pela plateia. Mesas analógicas são aceitas desde que em perfeito estado de conservação e acompanhada de rack de periférico externo aprovado pela produção (Midas, Soundcraft).
- P.A. preferencialmente das marcas JBL, L'Acoustics, EAW, Norton e Meyer Sound. P.A. dimensionado para o espaço do show e quantidade de pessoas esperadas, o sistema deve ser projetado para cobrir todo o espaço a ser sonorizado, provendo na house mix 105 DbA sem distorções ou ruídos.
- Sempre deverá ser incluindo FRONT FILL, e DELAY e/ou OUT FILL caso haja necessidade. Os mesmos deverão estar em auxiliares independentes.
- 01 Intercom
01 SM58 com fio e 01 cabo P2 / XLR stereo na mesa de PA

MONITOR:

- 01 console CL5, CL3, MIDAS M32, PM5D RH ou M7CL
- 06 monitores importados com potência mínima de 300W RMS cada e falantes de 15' + drive (EAW, CLAIR, BROSS, JBL)
- 01 Side Fill
- 01 Intercom

Observação: Possuímos sistema de sem fios para os instrumentos mencionados acima assim como alguns in ears, mic sem fio e microfones. **Consultar com nossos técnicos a disponibilidade dos mesmos!**

Qualquer equipamento fora das especificações descritas neste documento está sujeito à aprovação da produção e do técnico de áudio da banda.

CONTATOS:

Daniel Torres - (21) 99266-2596 - danieltorres@monobloco.com.br

Mário Micco - (21) 99376-6621 - mariomicco@monobloco.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** *Processo: 7390/2023*

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Data: 23/06/23Folha: 86

Rubrica:

Nota de Empenho

Processo: 7390/2023 | Empenho: 1182 | Exerc.: 2023 | Ficha: 415 | TIPO: Ordinário | CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Unidade: 080100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
 Sub-Função: 695 TURISMO
 Programa: 007 CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
 Ação: 2048 Promoção Turística
 Elemento: 3.3.90.39.99.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
 Fonte: 1500 RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS

DADOS COMPLEMENTARES
 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
 Base Legal: Inexigível, Art. 25, Inciso III, Lei 8.666
 Contrato: 78/2023
 Convênio:
 Cat. de Despesa: 31 - SERVIÇOS
 Incorporação:
 Despesa de Pessoal:
 Categoria da Ordem Cronológica: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação 305.209,57	Valor do Empenho 75.000,00	Saldo Atual Dotação 230.209,57
--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------

CREADOR:
 R. Social/Nome: 21955 FLAVIO A GOULART
 C.N.P.J.: 27.109.885/0001-18 R.G.: I.E.:
 Endereço: R CESARIO ALVIM
 Bairro: HUMAITA
 Cidade/UF: RIO DE JANEIRO / RJ

OBJETO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 Referente Termo de Contrato nº 78/2023 - para contratação de prestação de serviço de atração artística musical da banda Monobloco, para atender a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.

Data do Empenho: 23/06/2023

Ítems do Empenho:

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2190813	Atração Artístico da Banda MONOBLOCO	UN	1,00	75.000,00000000	75.000,00000000

Total: R\$75.000,00

VALOR: R\$75.000,00 | **VALOR POR EXTENSO:** setenta e cinco mil reais

MICHELE SOUZA
 Execução
 Contador(a) Geral
 SEFAZ Matr. 40845

Kesiane Leite Rodrigues
 Assessor I
 CRC RJ 132888/0-8
 Contadora Geral - SEFAZ 40839

Cláudia Tinoco
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS
 Matr.: 41377



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 008/2023

PMSPA
Nº 7390/23
87
15

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Rodolfo Jota de Souza Santos, matrícula nº 40.152, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no C.PF sob o nº 095.072.017-85, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 7390/2023, contrato nº 78/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2023.

Claudia Tinoco
Claudia Tinoco
Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Mat.41.377
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Claudia Tinoco
SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377

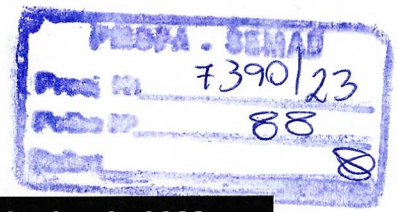
Ciente,

Maria Cristina da Silva
Maria Cristina da Silva

Fiscal do Contrato
Mat. 37.981

Rodolfo Jota de Souza Santos
Rodolfo Jota de Souza Santos

Fiscal do Contrato
Mat. 40.153



INSTRUMENTO: Contrato nº 77/2023. **PARTES:** PMSPA e INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Realização do show artístico Cantor Tony Allysson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 6846/2023 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/06/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 78/2023. **PARTES:** PMSPA e FLAVIO A. GOULART, CNPJ: 27.109.885/0001-18. **OBJETO:** Realização do show artístico da banda Monobloco para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **PRAZO:** O prazo será de 01 (um) dia. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. - **Processo nº.** 7390/2023 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 22/06/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 14/2023. **PARTES:** PMSPA e INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ. **OBJETO:** Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu programa institucional de regularização fundiária de interesse social. **PRAZO:** O prazo será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº. SEI-330020/000141/2023 e 3938/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 31/05/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 13695/2022. **Objeto:** Locação de imóvel de 8.582,90 m² (oito mil, quinhentos e oitenta e dois metros e noventa centímetros quadrados), sendo este o lote de nº 21 (vinte um), com frente para Rua Francisco Santos e fundos para a Rua Cincinato Rodrigues de Souza, Bairro Estação, São Pedro da Aldeia RJ, com inscrição municipal sob o nº 79492000 para fins de instalação do Depósito Público Municipal. **Contratado:** JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA COSTA, CPF: 872.558.207-00. **VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensal. **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 15/06/2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 4625/2023. **Objeto:** Aquisição de 26 (vinte e seis) gaveteiros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios. **Contratado:** JM SOLUCOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ: nº 32.692.479/0001-60. **VALOR:** R\$ 11.840,40 (onze mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 19/06/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 6846/2023. **Objeto:** Realização do show artístico do Cantor Tony Allysson para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **Contratado:** INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TRINAMENTOS LTDA, CNPJ: 13.590.051/0001-62. **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 22/06/2023.

Processo: nº 7390/2023. **Objeto:** Realização do show artístico da banda Monobloco para comemoração da festa do Padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023. **Contratado:** FLAVIO A. GOULART, CNPJ: 27.109.885/0001-18. **VALOR:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). **Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios:** Eduardo Andrade da Cruz. **Data –** 22/06/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2022. **PARTES:** PMSPA e NPI BRASIL CORPORATIVE SOLUTIONS LTDA – EPP. **OBJETO:** aditam a prestação de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o Portal Institucional do Cidadão acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública, demandadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência, e especificações em anexo ao edital. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 109.600,00 (cento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS

NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 008/2023

Venho por meio deste, designar os servidores Maria Cristina da Silva, inscrita no CPF sob o nº 754.622.577-91, matrícula 37.981, Chefe de Setor, Rodolfo Jota de Souza Santos, matrícula nº 40.152, Secretário Adjunto de Turismo, inscrito no C.PF sob o nº 095.072.017-85, para exercerem a função de fiscal do contrato, do processo administrativo nº 7390/2023, contrato nº 78/2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo e Eventos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas estabelecidas nele;
- b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
- c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes à execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda de insumos, bens ou serviços, por parte da Administração, necessários ao desempenho de suas funções;
- g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

São Pedro da Aldeia, 22 de junho de 2023.

Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo e Eventos
Mat.41.377

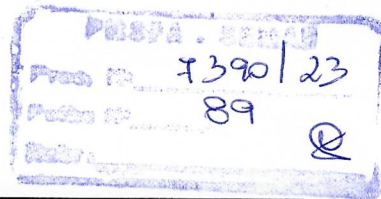
Ciente,

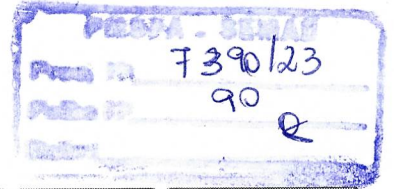
Maria Cristina da Silva

Fiscal do Contrato
Mat. 37.981

Rodolfo Jota de Souza Santos

Fiscal do Contrato
Mat. 42.153





Inexigibilidade ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

📄 Retificar

📄 Emitir Recibo

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde **23/06/2023 16:44**. Protocolo n.º **485386-7/2023**

🏠 Editais ▾

📁 Licitações e Afastamentos ▾

📁 Contratos e Convenções ▾

🔍 HELP-DESK

🏠 [Página Inicial](#) / Detalhe da Inexigibilidade

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Nº Inexigibilidade SIGFIS * ?

1293732

Processo * ?

7390/2023

Tipologia * ?

Outros Serviços ▾

Valor * ?

R\$

75.000,00

Inexigibilidade por item ou lote? * ?

Item ▾

Fundamentação Legal * ?

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III ▾

Data da Publicação ?

📅 23/06/2023

Veículo de Comunicação ?

Diário Oficial do Município

Url da publicação ?

Trata-se de Credenciamento? * ?

Não ▾

Hipótese do Credenciamento * ?

Selecione ▾

Ordenador Responsável

CPF * ?

83008063772

Nome * ?

Claudia Tinoco Pereira da Silva

Data do Ato * ?



22/06/2023

Responsável pela Ratificação

CPF ?

04155999706

Nome ?

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação



22/06/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Prazo de execução (dias) *

Não

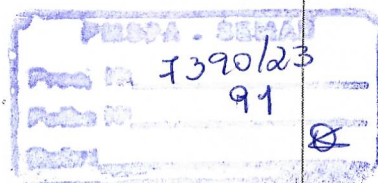
1

CPF / CNPJ * ?

Nome / Razão Social * ?

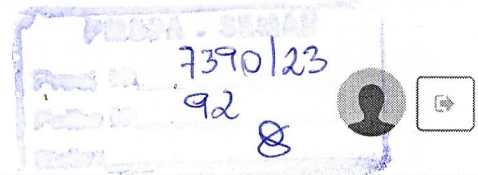
27109885000118

FLAVIO A GOULART



Objeto * ?

Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.



Inexigibilidade ?

[✕ Cancelar](#)

[👁 Histórico](#)

[📄 Retificar](#)

[📄 Emitir Recibo](#)

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde **23/06/2023 16:44**. Protocolo n.º **485386-7/2023**

☰ 2- Lote/Itens ○

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitário
🔍	1	Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023	1	serv	R\$ 75.000,00

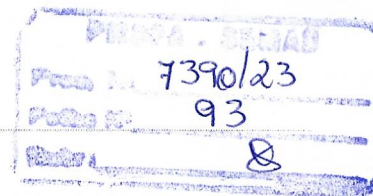
[📄 Exportar](#)

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

[<<](#)
[<](#)

[>](#)
[>>](#)

TCE-RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

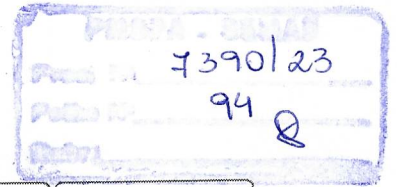
Ato **Enviado** desde 23/06/2023 16:44. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485386-7/2023. Operação realizada pelo usuário: 073.205.257-20

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	7390/2023
Objeto:	Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme termo de referência em anexo.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
exigibilidade 22-2023 processo 7390-23 - Show MonoblocoTurismo_assinado_23062023044217.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

23/06/2023 16:43



Contrato ?

✕ Cancelar

👁 Histórico

🗑 Excluir

📄 Rescisão

💾 Salvar

📧 Enviar ao TCE

🏠 Editais ▾

📄 Licitações e Afastamentos ▾

📄 Contratos e Convenções ▾

🗨 HELP-DESK

🏠 [Página Inicial](#) / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Nº Contrato SIGFIS * ?

392804

Nº Contrato (com ano) * ?

78/2023

Nº Processo Administrativo * ?

7390/2023

Tipo de Contrato * ?

Serviços ▾

O ato é regido pela Lei nº 14.133/2021? * ?

Não ▾

Fundamentação Legal * ?

Artigo 25, III da 8666/93

Contratado

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Não ▾

CPF / CNPJ * ?

27.109.885/0001-18

Nome / Razão Social * ?

FLAVIO A GOULART

Objeto * ?

Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme Termo de Referência.

Tipo de Moeda * ?

Real ▾

Valor * ?

75.000,00

Data Assinatura * ?

📅 22/06/2023

Exame Prévio Ass. Jurídica? ?

Sim ▾

Data Início Execução * ?

Data Término Execução ?

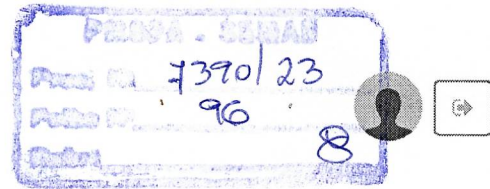
Data Publicação * ?

Veículo de Publicação * ?

Url Publicação (opcional) ?

Ato de Origem

7390/23
95
8



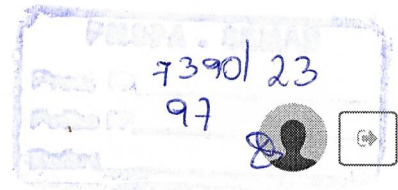
Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **23/06/2023 16:52**. Para cumprimento da Deliberação TCE/RJ n.º 281/17, é necessário preencher todos os campos e enviar.

2 - Responsáveis

Ações	Nome	Nº do CPF	Tipo de Responsável
<input type="checkbox"/>	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Representante da Administração Pública
<input type="checkbox"/>	Claudia Tinoco Pereira da Silva	830.080.637-72	Ordenador de Despesas
<input type="checkbox"/>	FLAVIO AZEVEDO GOULART	068.344.967-26	Representante da Contratada

Exportar

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros.



Editais ▾ Licitações e Afastamentos ▾ Contratos e Convenções ▾ HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Novo Contrato

PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

Contrato

Cancelar

Histórico

Excluir

Rescisão

Salvar

Enviar ao TCE

Ato se encontra na situação de **Em Elaboração** desde **23/06/2023 16:52**. Para cumprimento da **Deliberação TCE/RJ n.º 281/17**, é necessário preencher todos os campos e enviar.

3 - Fiscais

Ações	Nome	Nº do CPF	Início da Gestão	Final da Gestão
	Maria Cristin...	754.622.577-91	23/06/2023	
	Rodolfo Jôta ...	095.072.017-85	23/06/2023	

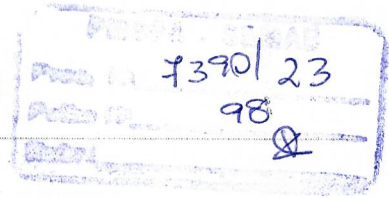
Exportar

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros.

1

Incluir Fiscal

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ



Orgão: PREFEITURA SAO PEDRO DA ALDEIA

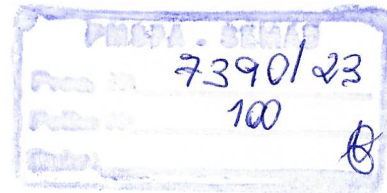
Ato Enviado desde 23/06/2023 16:56. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 485393-0/2023. Operação realizada pelo usuário: 073.205.257-20

Ato:	Contrato
Número do Ato:	78/2023
Processo Administrativo:	7390/2023
Objeto:	Realização do show artístico da Banca Monobloco, para comemoração da festa do padroeiro do Município de São Pedro da Aldeia no dia 29/06/2023, conforme Termo de Referência.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Contrato 78-2023 - Processo 7390-23 - FLAVIO A._assinado_23062023045455.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

23/06/2023 16:55



PORTAL DE LICITAÇÕES Lista de licitações.

Início (index.php) / Acesso a Informação (acessoainformacao.php) / Portal de licitações (licitacao.php)
/ Lista de licitações (licitacaolista.php) / Detalhe

INEXIGIBILIDADE: 22 - EXERCÍCIO: 2023 - EM ANDAMENTO

Imprimir (areport/?pg=licitacao&id=1583)

Informações principais

- NÚMERO DO PROCESSO: 7390/2023
- TIPO: INEXÍGIVEL
- DATA DO EXTRATO: 22/06/2023
- DATA DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO: 23/06/2023
- DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/06/2023
- DATA DA DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO: 23/06/2023
- VALOR ESTIMADO: R\$ 75.000,00

Informações do objeto

REALIZAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MONOBLOCO PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO DIA 29/06/2023.

Motivo da escolha



Andamentos

Forma de publicação

Responsáveis

Forma de publicação

Arquivos disponíveis

DESCRIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO 7390/2023 DIGITALIZADO NA INTEGRA
Extensão	PDF
Tamanho	25MB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1583&subid=6593)
DESCRIÇÃO	INEXIGIBILIDADE 22-2023 PROCESSO 7390-23 - SHOW MONOBLOCO TURISMO
Extensão	PDF
Tamanho	16KB
Arquivos	 (arquivos_download.php?pg=licitacao&id=1583&subid=6592)

7390/23
101

[Voltar](#)

Qual o seu nível de satisfação com essa informação?



Muito insatisfeito



Insatisfeito



Neutro



Satisfeito



Muito satisfeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA
ALDEIA**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES CONTRATOS E
CONVÊNIOS**

Proc. n° 7390/2023

Folha n° 102

Rub.

Processo 7390/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,

Encaminho o presente processo prosseguimento.

São Pedro da Aldeia 26 junho de 2023


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios



PMSPA	
Proc. Nº	7390/23
Folh. Nº	10399
Rubr.	18

AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Pelo presente, expedida em circunstância com o disposto no artigo 62, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizamos a empresa Flavio A. Goulart, , com sede social a Rua Cezário Alvim, n° 66, Apt 101, Bloco C, Humaitá , Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.261-030 , CNPJ inscrito 27.109.885/0001-18, a dar início ao fornecimento a prestação de serviço de Apresentação de Atração Artística Musical, conforme consta no Processo Administrativo nº 7390/2023 – Contrato de Participação nº 078/2023, no valor total de R\$ 75.000,00, com prazo previsto para início do serviço conforme discriminado abaixo: .

Início previsto:29/06/2023

Término previsto:29/06/2023

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2023.

claudia tinoco

Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Cláudia Tinoco
SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS
Matr.: 41377



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20230623u27109885000118|27109885000118

Número da Nota: **00000327**
 Data e Hora de Emissão: **23/06/2023 15:26:52**
 Código de Verificação: **TGWB-PHJS**

PMSPA \$390/23
 Proc. N° 104
 N°

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **27.109.885/0001-18** Inscrição Municipal: **1.066.023-8** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **FLAVIO A GOULART** Tel.: **21982328970**
 Nome Fantasia: **G13**
 Endereço: **RUA CEZARIO ALVIM 55, APT 101 BLC C - HUMAITA - CEP: 22261-030**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **goulart.flavio13@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.909.604/0001-74** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA** Tel.: ----
 Endereço: **RUA MARQUES DA CRUZ 61 - CENTRO - CEP: 28941-086**
 Município: **SAO PEDRO DA ALDEIA** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 Serviço Artístico Musical da Banda Monobloco na Festa do Padroeiro
 Data: 29/06/2023
 Horário: 23h
 Local: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Praça Agenor Santos, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ.
 Valor: 75.000,00

BANCO ITAÚ
 AG: 0272
 C/C: 22683-8
 PIX: 27.109.885/0001-18

VALOR DA NOTA = R\$ 75.000,00

Serviço Prestado

12.13.01 - produção de eventos

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	75.000,00	5,00%	3.750,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/07/2023.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

Estopele


Vol

Nº

Atesto a constante nota em, 2310612023
Mariana Mambembês Ferreira de Souza
Mat: 42.183

Maria Cristina da Silva
Assesora Administrativa
Mat. 379.111

Partida

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>20230623 127 103683000118168.195.209.195</p>	Número da Nota 00000327				
	Data e Hora de Emissão 23/06/2023 15:26:52				
	Código de Verificação TGWB-PHJS				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 27.109.885/0001-18 Inscrição Municipal: 1.066.023-8 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: FLAVIO A GOULART Tel.: 21982328970 Nome Fantasia: G13 Endereço: RUA CEZARIO ALVIM 55, APT 101 BLC C - HUMAITA - CEP: 22261-030 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: goulart.flavio13@gmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 28.909.604/0001-74 Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: PMSPA 7390/23 Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA Tel.: 105 Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 61 - CENTRO - CEP: 28941-086 Rbr.: 16 Município: SAO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ E-mail: ---					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
01 Serviço Artístico Musical da Banda Monobloco na Festa do Padroeiro Data: 29/06/2023 Horário: 23h Local: Praça da Igreja Matriz, aos arredores da Praça Agenor Santos, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ. Valor: 75.000,00 BANCO ITAÚ AG: 0272 C/C: 22683-8 PIX: 27.109.885/0001-18					
VALOR DA NOTA = R\$ 75.000,00					
Serviço Prestado 12.13.01 - produção de eventos					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	75.000,00	5,00%	3.750,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/07/2023. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.					

Maria Cristina da Silva
 Assessoria Administrativa
 Matr. 1798

Confere com a autenticidade em, 23/06/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PMSP	4390/23
Proc. N°	
Folha N°	106
Subr.	16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FLAVIO A GOULART**
CNPJ: **27.109.885/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:02:55 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023.

Código de controle da certidão: **B025.7AB2.BF94.D474**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maria Cristina da Silva
Assesora Administrativa
Matr. 37111
Assesora
Mar

Confere com a validade em, 26/06/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMSPA	4390/23
Proc. N°	107
Folha N°	26
Subr.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO A GOULART (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.109.885/0001-18

Certidão n°: 29488881/2023

Expedição: 23/06/2023, às 15:45:13

Validade: 20/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO A GOULART (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.109.885/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Maria Cristina de Silveira
Assessora Administrativa
Insc. 57304

Confere com a validade em, 23/06/2023

Voltar Imprimir

108

PMSPA	4390/23
Proc. N°	
Folha N°	109
Rubr.	68



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.109.885/0001-18
Razão Social: FLAVIO A GOULART
Endereço: RUA CESARIO ALVIM / HUMAITA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22261-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2023 a 04/07/2023

Certificação Número: 2023060503484769413884

Informação obtida em 23/06/2023 15:46:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Maria Cristina Silveira
Assessora Administrativa
Mat. 37521

Confere com a validade em, 23/06/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ATESTADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Ref. Objeto: Contratação de Serviço de Atração Artística Musical - Banda Monobloco na Secretaria Municipal de Turismo

Processo nº.: 7390/2023

Atesto que os serviços/fornecimento constantes na medição referente ao período de 01 dia e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº 78/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Turismo e a empresa Instituto MV Produções e Treinamentos Ltda, foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início: 29/06/2023

Prazo: 01 dia

Número de Termos Aditivos até o referido mês: 0

Valor da medição/fatura do mês R\$ 75.000,00

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 – TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- Falta de funcionário
- Falta na execução dos serviços
- Falta de pontualidade
- Falta de material
- Outros
- Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 – Valor a ser glosado na fatura mensal: nada consta

3- Valor total a pagar referente aos serviços prestados no mês de junho/2023 R\$ 75.000,00

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, sendo uma para o processo e outra para a empresa contratada.

Recebo o objeto provisoriamente conforme o artigo 73 da Lei 8.666/93.

Liquidamos a presente despesa e encaminhamos os autos a Liquifaz para emissão de Ordem de Pagamento, **empenho nº 1182/2023** e indicação das retenções a serem feitas.

São Pedro da Aldeia, 23 de junho de 2023.

Maria Cristina da Silva
Assesora Administrativa
Mat. 37.981

Maria Cristina da Silva
Mat. 37.981

Claudia Tino
Secretário Municipal de Turismo e Eventos
Mat. 42.183

Rodolfo Jota de Souza Santos
Mat. 42.183



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

300

PMSPA	7390/23
Proc. Nº	111
Emp. Nº	
Assin.	ms

TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVO

PROCESSO Nº. 7390/2023

CONTRATO Nº. 78/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de Atração Artística Musical MONOBLOCO na Secretaria de Turismo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 dia

NOME DA CONTRATADA: FLAVIO A. GOULART

VALOR CONTRATADO: R\$ 75.000 (Setenta e cinco mil reais)

CLÁUSULAS OBRIGACIONAIS:

Os (serviços ou fornecimento) contratados foram executados de acordo com o objeto?

(x) SIM () NÃO

O Valor cobrado foi de acordo com o contrato? (x) SIM () NÃO

Houve glosa de algum serviço? () SIM (x) NÃO

A execução se deu dentro do cronograma previsto? (x) SIM () NÃO

Foram observadas as cláusulas contratuais? (x) SIM () NÃO

Existe alguma exigência a ser solucionada? () SIM (x) NÃO

(Em caso afirmativo descreva a exigência)

SANÇÃO:

No período global houve alguma ocorrência? () SIM (x) NÃO

(Em caso afirmativo, relacionar as ocorrências, citando a data e hora)

A ocorrência prejudicou a integralidade do objeto contratado? () SIM (x) NÃO

Foi apresentado relatório da empresa sobre o (serviço prestado ou fornecimento), períodos de execução?

(x) SIM () NÃO

Qualidades e especificações do (serviço prestado ou fornecimento) conferem com as previstas no projeto básico? (x) SIM () NÃO

Nota fiscal de cobrança respeitou os valores pactuados e foi devidamente atestada? (x) SIM () NÃO

Opino pela aceitação definitiva do objeto contratado.

Claudia Tinoco

Claudia Tinoco

Secretária Municipal de Turismo

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Cláudia Tinoco

SECRETÁRIA DE TURISMO E EVENTOS

Matr.: 41377



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

São Pedro da Aldeia, 26 de junho de 2023.

*À Secretaria Municipal de Fazenda
Setor ISS-Núcleo*

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar o parecer da retenção do ISS, após análise, encaminhar ao setor da Análise Processual, para dar prosseguimento ao referido processo de pagamento.

Atenciosamente,

*Maria Cristina da Silva
Assessora Administrativa
Mat. 3798*

AO SETOR DE ANÁLISE PROCESSUAL,

Trata-se de prestação de serviço executado pela empresa, **FLAVIO A GOULART**, CNPJ **27.109.885/0001-18** sendo tomador a Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ.

Há de notar, que de acordo com as prestações de serviço, pode se considerar os subitens **12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres**, da lista em anexo a Lei Complementar 104/2013.

O Art. 3º da Lei Complementar 116/03 e o Art. 52º da Lei Municipal 104/13, preveem, O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXI, quando o imposto será devido no local:

- I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5.º do art. 49.º;
- II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da lista de serviços;
- III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 da lista;
- IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista;
- V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista;
- VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista;
- VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista;
- VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista;
- IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista;
- X – do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da lista;
- XI – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da lista;
- XII – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da lista;
- XIII – Acompanhamento e execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17
- XIV - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista;

333

P.M.S.P.A./NIFISC
PROC. N° 7390/2023
FLS. 114
Ass. _____

XV – dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista;

XVI – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista;

XVII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista;

XVIII – do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo subitem 16.01 da lista;

XIX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista;

XX – da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da lista;

XXI – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista.

XXII- do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIII – do domicílio do tomador dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIV – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.


Vale lembrar que, de acordo com o subitem citado, o mesmo se enquadra na exceção dos incisos de I a XXIV.

Portando, entende esta fiscalização que o ISS é devido no local da prestação do serviço, opinando assim, pela **retenção**.

Obs.: Considerando os valores abaixo, segue em anexo a guia para a devida retenção.

Folhas	Nº NFS	Data da Emissão	Base de Calculo	Alíquota	Valor do ISS
105	327/2023	23/06/2023	R\$ 75.000,00	5%	R\$ 3.750,00

São Pedro da Aldeia, 26 de junho de 2023


Felipe D. Bitencourt Amorim
FISCAL DE TRIBUTOS
MAT. 39237



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 CNPJ: 28.909.604/0001-74
 ISSQN - RETENCAO NA FONTE (PREFEITURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
 CNPJ: 28.909.604/0001-74
 ISSQN - RETENCAO NA FONTE (PREFEITURA)

PRESTADOR CÓDIGO: 542859	PRESTADORA EMPRESA: FLAVIO A GOULART		
TOMADORA CÓDIGO: 43803	TOMADORA EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA		
TIPO / NOME LOGRADOURO: RUA MARQUES DA CRUZ	BAIRRO: CENTRO		NÚMERO: 61
MUNICÍPIO: São Pedro da Aldeia		UF: RJ	
Nº DAM 52481928	Nº Lançamento 3898838	PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7390/2023	
BASE DE CÁLCULO: 75.000,00	ALÍQUOTA:	VALOR DO IMPOSTO: 3.750,00	VALOR TOTAL: 3.750,00
PARCELA: 1/1	MÊS REFERÊNCIA: JUNHO	EXERCÍCIO: 2023	DATA DE VENCIMENTO: 17/07/2023
OBSERVAÇÕES: NF 327/2023 COMP 06/2023			
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS			
RECEBER APÓS O VENCIMENTO			

PARCELA: 1/1		VENCIMENTO: 17/07/2023	
INSCRIÇÃO:	EMPRESA: FLAVIO A GOULART	Nº DAM: 52481928	
INSTRUÇÕES: PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS		(+) VALOR DEVIDO - R\$	3.750,00
		(-) VALOR DESCONTO - R\$	0,00
		(+) CORREÇ. MONET. - R\$	0,00
		(+) MULTA DE MORA - R\$	0,00
		(+) JUROS DE MORA - R\$	0,00
		(+) PREÇO PUB. EXP. - R\$	0,00
RECEBER APÓS O VENCIMENTO		(=) VALOR A PAGAR - R\$	3.750,00



Data de Emissão 26/06/2023 16:20:26

Emitido por: thalesrezende

Febraban

Data de Emissão 26/06/2023 16:20:26 Emitido por: thalesrezende

SEFAZ

Processo Nº 7390/23

Página 115

Rubrica

A Análise Processual
para prosseguimento
sem recursos.

10m 26/06/23
Tamara Oliveira Pinheiro
Oitora
Mat. 38786-CGM



Check List da Ordem de Pagamento nº 1925/2023

Fornecedor: FLAVIO A
 Empenhos Liquidados
 1182/2023

*TROUSSE
 NO
 PROCESSO*

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Atestado de execução?	Sim	
Histórico da despesa	Sim	
Empenho prévio	Sim	
Formulário nota de Empenho	Sim	
Exame dos comprovantes	Sim	NTA FISCAL DE JUNHO/2023
A N/F está c/ data do prazo contratual	Sim	
A N/F está devidamente atestada	Sim	
Documento do fornecedor/ ART	Não	
Recebimento do material ou serviço	Sim	
Conferencia de Valores	Sim	R\$ 75.000,00
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa de Mercado	Sim	
Autenticação da Nota Fiscal Eletrônica	Sim	
Cálculo das obrigações Tributárias	Sim	ISS R\$ 3.750,00
Natureza da Operação	Sim	
Lei 8.666/93	Sim	
Dispensa do retorno de processo	Sim	
Despesa está liquidada e pode ser paga	Sim	
Assinatura no empenho	Sim	
Checagem dos Problemas	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Consta anexo OP de INSS, ISS e IRRF	Sim	
Dotação Orçamentaria Correta	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Liquidamos a presente despesa com fulcro no artigo 63 da Lei 4.320/64 em 26 de junho de 2023

Conferente _____ Data: 26/06/23 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Eliângela Lessa Lima
 Analise Profissional Contábil
 Contadoria Geral
 SEFAZ - Mat. 37928



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 28.909.604/0001-74

Processo: _____
Data: ____/____/____
Folha: _____
Rubrica: _____

Nota de Liquidação

Processo: 7390/2023 ✓ Data: 26/06/2023 OP: 1925 ✓

Credor: 21955 - FLAVIO A GOULART ✓
Endereço: R CESARIO ALVIM
Bairro: HUMAITA
Cidade: RIO DE JANEIRO - RJ
CNPJ/CPF: 27.109.885/0001-18 ✓

Beneficiário: FLAVIO A GOULART

Histórico:
REFERENTE A DESPESAS COM SERVIÇOS ARTISTICO MUSICAL DA BANDA MONOBLOCO PARA FESTA DO PADROEIRO.MÊS DE JUNHO/2023.

Dotações

Empenho: 1182/2023 ✓
Unidade: 08.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 TURISMO
Item: 007 CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS
Categoria O. Cronol: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)
Nº Ord. Cronológica: PS20230626.02.001500.0003EX
FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Proj/Ativ: 2.048 Promoção Turística
Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor Liquidado da Nota: 75.000,00
Data/Hora de Atesto: 26/06/2023 16:32:35
Nº Atesto: 13216

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
75.000,00	75.000,00	3.750,00	71.250,00 ✓	0,00

Descontos

CONSIGNAÇÃO	Valor
218810101070 - RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA	3.750,00
TOTAL:	3.750,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
327	23/06/2023	Nota Fiscal	75.000,00
TOTAL:			75.000,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
75.000,00	3.750,00	71.250,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais,

Elisângela Lessa Lima
Análise Processual / Liquidação
Contadoria Geral
SEFAZ - Mat. 37920

Banco: Brasul
Conta: 173.064-9
Malote: 846
Data: 27/06/23
Valor: 71.250,00

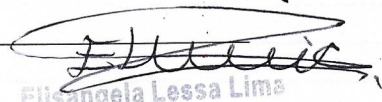


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo Nº: _____
Folha Nº: _____
Rubrica: _____

NDE - Nota de Despesa Extra Orçamentária

NDE Nº.: 2162 ✓	Data: 26/06/2023	Próc. OP: 7390/2023	Exercício: 2023
OP Nº.: 1925/2023	Empenho Nº.: 1182/2023	Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
Despesa Extra-Orçamentária: 218810101070 - RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA (0)			
Credor.: 2 - PREFEITURA M.SAO PEDRO DA ALDEIA - 28.909.604/0001-74 ✓			
Histórico: ISS, REF. AO SHOW DO MONOBLOCO.			
Valor: R\$3.750,00 ✓	Valor Extenho: três mil, setecentos e cinquenta reais		
 Elisângela Lessa Lima Análise Processual / Liquidação Contadoria Geral SPPA7 - Mat. 37028			

Banco	Braun
Conta	173.064-9
Malote	850
Data	27 / 06 / 23
Valor	3.750,00

118

PMSPA
PROC. N° 7390/23
FOLHA N° _____
Rubr _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Checklist - Setor de Análise Processual

Fornecedor:

PROCEDIMENTOS		OBSERVAÇÕES
Confere com original		
Nomeação do fiscal		
Nota de empenho		
Saldo no empenho		
Atestado de execução		
Indicação do empenho		
Certidões negativas de débitos		
Foram cumpridas as exigências		
Despesa analisada		

OBSERVAÇÃO:

P/ Analisar

Data 26/09/23

Deborah Silva

Análise Processual/Liquifaz

Contadoria Geral

SEFAZ - Mat. 41217

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Processo: 7390/2023

Data: 26/06/23

Folha: _____

Rubrica:

Check List do Atesto da Nota Fiscal

Data: 26/06/2023	Empenho: 1182/2023	Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIO:	Ordem Cronológica nº: PS20230626.02.001500.0003EX
Credor: FLAVIO A GOULART (27.109.885/0001-18)	Valor da Nota Fiscal: R\$75.000,00	Data/Hora de Atesto: 26/06/2023 16:32:35	
Categoria: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	Nº do Atesto: 13216	Nº do Empenho: 1182/2023	
Fonte de Recursos: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Nº do Processo: 7390/2023		
Sigla do Órgão: PMSPA			
Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			

Histórico:
 Referente Termo de Contrato nº 78/2023 - para contratação de prestação de serviço de atração artística musical da banda Monobloco, para atender a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.

PROCEDIMENTOS	Resp.	OBSERVAÇÕES:
Cópia do contrato / termo aditivo	Sim	
Lançamento no SIGFIS (contrato/termo aditivo)	Sim	
Publicação do contrato / termo aditivo	Sim	
e referência	Sim	
Programa físico financeiro	Sim	
Confere com original	Sim	
Nomeação do fiscal	Sim	
Ordem de serviço / fornecimento	Sim	
Nota de empenho	Sim	
Saldo no empenho	Sim	
Atestado de execução (provisório/definitivo)	Sim	
Indicação do empenho	Sim	
Nota fiscal no prazo contratual	Sim	
Nota fiscal atestada pelo fiscal	Sim	
Cálculo das obrigações tributárias	Sim	
GFIP com tomador	Sim	
Guia e comprovante de GPS e GRF	Sim	
Certidões negativas de débitos (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista)	Sim	
Foram cumpridas as exigências	Sim	
Conferência dos valores	Sim	
Dados da Entidade	Sim	
Pesquisa do Mercado	Sim	
Autenticação da nota fiscal eletrônica	Sim	
das obrigações tributárias	Sim	

OBSERVAÇÕES:

Conferente _____

Data: 26/06/23

Assinatura: _____

Deborah Silva
 Analise Processual/Liquidação
 Contadoria Geral
 SEFAZ - Mat. 41217



Nota de Atesto da Nota Fiscal

Data: 26/06/2023	Empenho: 1182/2023	Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIO:	Ordem Cronológica nº: PS20230626.02.001500.0003EX
------------------	--------------------	-----------------------------------	---

DESPESA CLASSIFICADA NA CATEGORIA 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Credor: FLAVIO A GOULART Categoria: 03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CNPJ/CPF: 27.109.885/0001-18	Valor da Nota Fiscal: R\$75.000,00 Data/Hora de Atesto: 26/06/2023 16:32:35 Nº do Atesto: 13216
--	---

Histórico:
Referente Termo de Contrato nº 78/2023 - para contratação de prestação de serviço de atração artística musical da banda Monobloco, para atender a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Cód. Reduzido: 415 Sistema do Órgão: PMSPA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Unidade: 080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS Subfunção: 695 - TURISMO Programa: 007 - CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPECIAIS Ação: 2048 - Promoção Turística Elemento: 3390399900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	Nº do Empenho: 1182/2023 Valor do Empenho: R\$75.000,00 Tipo da Nota: Ordinário
--	---

Atesto da nota ou documento fiscal efetuado em 26 de junho de 2023

Deborah Silva
Análise Processual/Liquidação
Contadoria Geral
SEFAZ - Mat. 41217



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Borderô (Despesas Orçamentárias)

Documento: 846

Data de emissão: 27/06/2023

Conta a ser debitada: Banco 001 ✓
Agência 2657 ✓
Conta 00173064-9 - CC | BC. BRASIL C/173.064-9 ARRECADACAO

Processo	Nº Empenho	Nº OP	Cód. Beneficiário	CNPJ/CPF	Banco	Agência	Conta a Creditar	Valor Líquido
7390/2023	1182/2023	1925/2023	21955 FLAVIO A GOULART - 79622	27.109.885/0001-18	341	0272 - 0	22683-8	71.250,00

Total do Credor: 71.250,00

Total: 71.250,00

Ana Paula Oliveira dos Santos
Tesorreiro
1784

TESOURARIA
PROC. Nº 7390/23
FOLHA Nº 121
RUBRICA Orçamentária



TED

TESOURARIA
PROC. Nº 2390/23
FOLHA Nº 122
RUBRICA Upaula

Debitado

Agência 2657-3
Conta corrente 173064-9 PMSPA ARRECADACAO

Creditado

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV) 272 RIO GAVEA
Conta corrente (com DV) 226838
Conta Pagamento 0000
CNPJ 27.109.885/0001-18
Nome favorecido FLAVIO A GOULART
Finalidade CREDITO EM CONTA
Valor 71.250,00
Data transferência 27/06/2023
"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 227710615.

Usuário: JG080612 ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA...
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



AV. MARQUES DA CRUZ, 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Ordem gerada em: 26/06/2023 16:42:35
Ordem Cronológica de Pagamentos - A pagar - Elaboração 6562

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS - 2023

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Ordem	Data	Número da Ordem	Empenho	Liquidação	Credor	Valor
1º	26/06/2023 16:32:35	PS20230826.02.001500.0003EX	1182/2023	1925/2023	FLAVIO A GOULART	75.000,00
NÃO HOUVE QUEBRA PARA ESSA ORDEM						
Total de Registros: 1						75.000,00
Total de Registros: 1						75.000,00
Total de Registros: 1						75.000,00

TESOURARIA
PROC. Nº 7390723
FOLHA Nº 123
RUBRICA [assinatura]



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.07.25
2657302657 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: PMSPA ARRECADACAO

AGENCIA: 2657-3 CONTA: 173.064-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : PMSPA ARRECADACAO
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0272-0 - RIO GAVEA
CONTA: 22.683-8

FAVORECIDO: FLAVIO A GOULART
CPF/CNPJ: 27.109.885/0001-18
VALOR: R\$ 71.250,00
DEBITO EM: 27/06/2023

=====

DOCUMENTO: 062701
AUTENTICACAO SISBB: C.101.5A9.24E.DAF.8B9

TESOURARIA
PROC. Nº 3390123
FOLHA Nº 125
RUBRICA Flavio A Goulart



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61 - CENTRO
CNPJ: 28.909.604/0001-74

Borderô (Consignações)

Documento: 850

Data de emissão: 27/06/2023 ✓

Conta a ser debitada: 00173064 - 9 BC. BRASIL C/173.064-9 ARRECADACAO

Consign.	Proçeso	Beneficiário	CPF/CNPJ	Banco	Agência	Conta	Valor a pagar
2162	7390/2023	PREFEITURA M.SAO PEDRO DA ALDEIA ✓	28.909.604/0001-74	BANCO DO BRASIL	2657 - 3	173064 - 9	3.750,00

Total do Beneficiário: 3.750,00

TESOURARIA
PROC. Nº 7390/23
FOLHA Nº 125
RUBRICA opçõe



Boletos, convênios e outros

Cliente

Agência 2657-3 ✓

Conta corrente 173064-9 PMSPA ARRECADACAO

817800000371 500042152024 307170000003 052481928159

Código de barras digitado

27/06/2023 ✓

Data pagamento

3.750,00 ✓

Valor documento

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 227716894.

Usuário: JG080612 ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA.

TESOURARIA

PROC. Nº 7390123

FOLHA Nº 126

RUBRICA [Handwritten Signature]

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.07.25
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PMSPA ARRECADACAO
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 173.064-9

=====
Convenio P M S P A ARRECADACAO
Codigo de Barras 8178000037-1 50004215202-4
30717000000-3 05248192815-9
Data do pagamento 27/06/2023
Valor Total 3.750,00
=====

DOCUMENTO: 062703
AUTENTICACAO SISBB: 7.3F7.167.980.8FE.A50

TESOURARIA
PROC. Nº 7390723
FOLHA Nº 127
RUBRICA topaus



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2657-3
 Conta corrente 173064-9 PMSPAARRECADACAO
 Período do extrato 27/06/2023 até 27/06/2023

TESOURARIA
 PROC. Nº 33901/23
 FOLHA Nº 128
 RUBRIC: Opante

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/06/2023		Saldo Anterior			0,00 C
27/06/2023		Recebimento de guias	760.191	26.854,27 C	
27/06/2023		+ Tributo Munic Valor Total	33.499.304	24.348,76 C	
27/06/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	62.701	71.250,00 D	
27/06/2023		+ Impostos	62.702	3.500,00 D	
27/06/2023		+ Impostos	62.703	3.750,00 D	
27/06/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	62.704	66.500,00 D	
27/06/2023		+ Impostos	62.705	3.272,91 D	
27/06/2023		+ Impostos	62.706	1.454,10 D	
27/06/2023		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	62.707	24.428,88 D	
27/06/2023		+ Tar Extrato Meio Magnét	841.781.100.160.518	5,20 D	
27/06/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.781.100.263.630	11,50 D	
27/06/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.781.100.263.631	11,50 D	
27/06/2023		+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.781.100.263.632	11,50 D	
27/06/2023		Resgate Automático	1.972	122.992,56 C	
27/06/2023		SALDO			0,00 C

Valores bloqueados

DEMAIS VALORES BLOQ. 33.858,74

Saldo Atual 200.053,52 C

Invest.com Resgate Autom. 116.448,45 C

Saldo 316.501,97 C

Juros * 0,00

Data de Debito de Juros 30/06/2023

IOF * 0,00

Data de Debito de IOF 03/07/2023

Saldo de fundos de investimento

BB RF CP Automático 116.448,45

Transação efetuada com sucesso por: JG080612 ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

AV. MARQUES DA CRUZ, 61

CENTRO

CNPJ: 28.909.604/0001-74

Extrato Completo do Empenho - Analítico

Empenho Nº 1182/2023

Data: 23/06/2023 Tipo: Ordinário Cód. Reduzido: 415 Processo: 7390/2023 Valor: 75.000,00
 Dotação: 08.080100.23.695.007.2.048.3390399900 - 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
 Credor: FLAVIO A GOULART
 Histórico: Referente Termo de Contrato nº 78/2023 - para contratação de prestação de serviço de atração artística musical da banda Monobloco, para atender a festa do Padroeiro da cidade no dia 29/06/2023.

Data	Histórico da Movimentação	Crédito	Débito
		75.000,00	
26/06/2023	Liquidação n.º 1925/2023		71.250,00
27/06/2023	Pagamento da Liquidação n.º 1925/2023 - Conta Bancária 00173064-9 - Documento: 846		3.750,00
27/06/2023	Retenção da Liquidação n.º 1925/2023 - Referente a RETENCAO ISSQN/EMOL. FORNECEDOR - PMSPA		
		75.000,00	75.000,00

Resumo da Movimentação					
EMPENHO		LIQUIDAÇÃO		PAGAMENTO	
Empenhado	75.000,00	Liquidado	75.000,00	Pagamento Bruto	75.000,00
Estorno de Empenho	0,00	Estorno de Liquidação	0,00	Estorno de Pagamento	0,00
Total	75.000,00	Total	75.000,00	Total	75.000,00
Saldo do Empenho a Pagar				0,00	
Saldo Liquidado a Pagar				0,00	
Saldo do Empenho a Liquidar				0,00	

TESOURARIA
 PROC. Nº 7390/23
 FOLHA Nº 129
 RUBRICA opouk